SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2497

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATATO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Extrato do termo de cancelamento unilateral da Ata Registro de Preços Nº 18/2024
Processo Administrativo nº 05290001/2024
Partes: Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19. e TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: 73.442.360/0003-89
Objeto: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo Quadros Escolar Smart para os municípios consorciados ao CONISA.
Fundamentação Legal: Art. 26, § 1º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações
Data da assinatura: 20/02/2025
Assinam: Presidente do CONISA - ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B5FD3EF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Credenciamento/Inexigibilidade n.º 06/2025 referente a:

CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

Período de recebimento das propostas: 06 de março de 2025 a 06 de abril de 2025.

As propostas e documentos poderão ser enviados por e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br, ou protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, localizado a Rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL, das 07:30h às 13:30h.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro no site da prefeitura através do endereço: https://portal.aguabranca.al.gov.br/ ou via e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 20 de fevereiro de 2025.

MACEL GALDINO BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:6670C527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-B/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-B/2025

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **CAMPOS & FARIAS ADVOCACIA & CONSULTORIA.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.244/0001-00;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA**

ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO;
Valor total: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);**
Celebração: **17/01/2025;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **LUIZ ROBERTO BARROS FARIAS**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:57B2E398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO.,** Inscrita no CNPJ sob o nº
28.213.150/0001-00;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO;**
Valor total: **R$ 16.192,50 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**
Celebração: **19/02/2025;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:ED26EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei n° 14.133, de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: EDITORA E DISTRIBUIDORA DIVERTOTECA LTDA**.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.015/0001-26;
Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA;**
Valor total: **R$ 56.069,00 (cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais);**
Celebração: **17/02/2025;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **THULIO GURJÃO CARNEIRO**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:AB64FCB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 4592/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as demandas das Secretarias/Órgãos da Prefeitura Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de fevereiro de 2025.

Arapiraca, 20 de fevereiro de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:62BCAD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO CONTRATO Nº 38443/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38443/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 38443/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38443/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, CNPJ SOB O N° 12.198.693/0001-58, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO, **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF SOB O N° 296.681.744-53, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 939.943.544-04, E A **AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE - ASA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.439.568/0001-92, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE EXECUTIVO, O SR. **MARCOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA**, INSCRITO NO CPF SOB O N° 924.606.154-34.

DO OBJETO: ESTE CONTRATO DE COPATROCÍNIO TEM POR OBJETO REESTRUTURAR O CLUBE, A FIM DE CRIAR MAIOR REPRESENTATIVIDADE NO CENÁRIO NACIONAL, COLOCANDO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL NOS CALENDÁRIOS DAS GRANDES COMPETIÇÕES, CRIANDO UM VÍNCULO DO TORCEDOR COM O CLUBE DO CORAÇÃO, VINCULANDO-O AO NOSSO ESTADO E UTILIZANDO O ESPORTE COMO MECANISMO MAIOR PARA O DESENVOLVIMENTO PSICOFÍSICO-SOCIAL DA CRIANÇA DAS CATEGORIAS DE BASE, DE MANEIRA SAUDÁVEL, ORIENTADO COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

DO VALOR: R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO, DESTINADAS AOS ONZE MESES DO EXERCÍCIO DE 2025, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 16.16.27.812.2030.2143 – INOVA + ESPORTE – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.41 – CONTRIBUIÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 015001000010, NO VALOR DE R$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), RESTANDO UM MÊS NO EXERCÍCIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÁ ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2025, ACRESCIDO DE 30 (TRINTA DIAS) PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, E SUA VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

DOS SIGNATÁRIOS: **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, INSCRITO NO CPF SOB O N° 296.681.744-53 – P/ CONTRATANTE / SECRETÁRIO MARCUS FABIANO MATOS BARBOZA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 939.943.544-04 P/ INTERVENIENTE / **MARCOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA**, CPF SOB O N° 924.606.154-34, P/ CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, CONFORME ART. 9º DO ATO DAS

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8A57A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 19093.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 19093.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE SERVIÇOS NOVOS E ACRÉSCIMOS AO CONTRATO Nº 19093.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É DE 317.582,56 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), RESULTANTE DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 8,8107%, QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO.

EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, O CONTRATO Nº 19093.2021/2022, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R$ 3.604.508,59 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), AO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO, CONFORME A CLÁUSULA TERCEIRA, PASSA A SER DE R$ 4.504.192,80 (QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19093.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:63225028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – GINÁSIO PLANALTO,** localizada na Escola Mário Cesar Fontes, Rua Dr. Carlos André, Bairro Planalto, no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao **Contrato de Repasse nº 1000925.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:99483BC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para serem usados nas escolas da rede municipal de ensino de Atalaia/AL, com a empresa LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.759.167/0001-76, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, 436, Qd 437, lote 1080, Cruz das Almas, Maceió/AL, no valor global de R$18.832,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:65D65F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.326.2XX-XX, matrícula n° 288 para comparecer nesta instituição, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:4FE250E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **LEONNEL DE ALBQUERQUE PACHECO**, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.552.5XX-XX, matrícula n° 344 para comparecer nesta instituição, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, das 8:00hr às 14:00hrs, para retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 03/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:679C5B0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). KEILA DANIELE DA SILVA DE LIMA MALTA NOBRE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 111.410.384-55, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:C11A5C6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). WELLINGTON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 016.362.044-06, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:86307FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada II – FG-2 – Chefe de Setor – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 2º, *c)*, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). Ana Paula de França, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.102.014-04, servidora efetiva, matrícula n.º 10314, para exercer a Função Gratificada II – FG-2 – Chefe de Setor –, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D97C2698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). IGOR RAFAEL DE JESUS DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 032.713.724-03, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D6514F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). IGOR RAFAEL DE JESUS DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 032.713.724-03, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D066514D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). KALINE JANAÍNA LIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.078.104-26, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, junto à Secretaria Municipal de Turismo do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:4C5C1121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). KALINE JANAÍNA LIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 079.078.104-26, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:0A8A2E6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). EUNICE FOGAÇA MENEGHETTI DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 625.818.050-72, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 1 – CC3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:702E08E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3, JUNTO À Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Matheus Williams Lima Martiniano, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 127.726.554-23, no cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Apoio a Marisqueiras, Pescadores e Artesãos – CC3, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:FC72BC33

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (SMTT) DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – ALAGOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

CONSIDERANDO as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), especialmente o artigo 280, § 1º, que estabelece que, quando a notificação de infração não for entregue ao infrator, poderá ser realizada por meio de publicação em edital;

CONSIDERANDO as normatizações constantes das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em especial a Resolução nº 619/2016, que regulamenta o procedimento de notificação de infrações de trânsito, incluindo a possibilidade de publicação em edital quando não for possível a entrega da notificação ao infrator;

CONSIDERANDO a impossibilidade de entrega pessoal da notificação ao infrator do veículo descrito abaixo, conforme registro das tentativas de notificação realizadas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de [nome do município];

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.009/2009, que trata da comunicação das infrações de trânsito e da publicidade das notificações no caso de não localização do infrator;

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) da Barra de São Miguel
- Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), tornar pública as seguintes infrações de Trânsito:

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110110

Dados do Veículo
Placa: NMM8I19
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: CHEVROLET/ CLASSIC LS
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: GERSON DOMINGOS FERREIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIBIDOS DOS ESPECIFICADOS PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 16/11/2024
Local da Infração: AV LEONITA CAVALCANTE
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO HOTEL VILLAGE
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168
NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110199
Dados do Veículo
Placa: RPV9B81
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: TOYOTA/ HILUX CDSRXA4FD
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ISABELA SAMPAIO BARBOSA SANTA CRUZ
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0

Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO TRANSVERSAL
Data da Infração: 11/01/2025
Local da Infração: RUA SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PRÓXIMO A CASA 171
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA

AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110108
Dados do Veículo
Placa: RGP8C73
Tipo de Veículo: CAMINHONETE
Marca/Modelo: FORD/RANGER LTDCD4A32C
Cor: CINZA

Dados do Infrator

Dados do Infrator

Nome do proprietário: LUCIANO PESSOA DE MELO SOUZA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIBIDOS DOS ESPECIFICADOS PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 16/11/2024
Local da Infração: AVENIDA LEONITA CAVALCANTI
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO HOTEL VILLAGE
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168
NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110123
Dados do Veículo
Placa: NML9B02
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: RENAUT/ FLURNCE DYN20A
Cor: PRATA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: SAMUEL SILVA DE FARIAS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO TRANSVERSAL
Data da Infração: 16/11/2024
Local da Infração: RUA ROBERTO MELO BRITO
Ponto de Referência: PRÓXIMO A CASA 03
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110167
Dados do Veículo
Placa: ENU8J47
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: HONDA/CIVIC EXL CVT
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: DENISE SALIMBENI
Descrição da Infração
Código da Infração: 5380-0

Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO TRANSVERSAL
Data da Infração: 22/12/2024
Local da Infração: RUA EDSON FRAZÃO
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO ESTACIONEMNTO DO GERALDO
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168
NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110191
Dados do Veículo
Placa: PZI2C64
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD B
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: DANIELTON PEREIRA DOS SANTOS
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIBIDOS DOS ESPECIFICADOS PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 11/01/2025
Local da Infração: RUA ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PRÓXIMO A CASA N° 57
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110184
Dados do Veículo
Placa: QYY0J44
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: PORSCHE/CAYENNE CP PHE
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: CAVALCANTE SOUSA TRANSPORTE UTILITÁRIO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5550-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS PROIBIDOS DOS ESPECIFICADOS PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 30/12/2024
Local da Infração: RUA ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO N° 89
Penalidade:
Multa: R$ 130,16
Categoria da Infração: MÉDIA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110158
Dados do Veículo
Placa: DXV1463
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: VW/POLO 1.6
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSILENE LIMA DE ARAÚJO
Descrição da Infração
Código da Infração: 5568-0
Descrição da Infração: ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAIS E HORÁRIOS DE ESTACIONAMENTO/PARADA PROIBIDA PELA SINALIZAÇÃO
Data da Infração: 14/12/2024
Local da Infração: RUA SALVADOR APRATO
Ponto de Referência: PRÓXIMO A CASA N° 171
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110143

Dados do Veículo
Placa: KJX4E49
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE
Cor: AZUL
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JERONIMO NUNES MOREIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 53452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 24/11/2024
Local da Infração: AV MOEMA BASTOS R MANOEL CAVALCANTI
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO NÚMERO 29
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110078

Dados do Veículo
Placa: SJR5J00
Tipo de Veículo: UTILITÁRIO
Marca/Modelo: TOYOTA/CCROSS XRX HYBRID
Cor: BRANCA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: ARIALDO ANDRADE OLIVEIRA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5452-1
Descrição da Infração: ESTACIONAR NO PASSEIO
Data da Infração: 25/12/2024
Local da Infração: RUA EDSON FRAZÃO
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO ESTACIONEMNTO DO GERALDO
Penalidade:
Multa: R$ 195,23
Categoria da Infração: GRAVE
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110178
Dados do Veículo
Placa: MUK5830
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: GM/KADETT GL
Cor: VERMELHA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSÉ LEANDRO BEZERRA DE SOUZA
Descrição da Infração
Código da Infração: 6599-2
Descrição da Infração: CONDUZIR VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO
Data da Infração: 22/12/2024
Local da Infração: AVENIDA LEONITA CAVALCANTI
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO MERCADO MARCOS FILHO
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110096
Dados do Veículo
Placa: PJN2B07
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M CONFOR
Cor: AZUL
Dados do Infrator
Nome do proprietário: IVANILDO TENÓRIO DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0

Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 12/11/2024
Local da Infração: RUA ROBERTO M BRITO
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO NÚMERO 181
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168
NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110151
Dados do Veículo
Placa: SAC3E55
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: JEEP/COMMANDER LIM TD380
Cor: DOURADA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: KENOA INVESTIMENTOS LTDA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 10/12/2024
Local da Infração: RUA ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO HOTEL RITZ
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 168

NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00110180
Dados do Veículo
Placa: SDI2D00
Tipo de Veículo: CARRO
Marca/Modelo: LR/DEF110D HSE XD 7L
Cor: PRETA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DIREÇÃO EM VIAS COM SINALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO
Data da Infração: 22/12/2024
Local da Infração: RUA ETELVINA G FERREIRA
Ponto de Referência: PRÓXIMO AO N° 232
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
NÚMERO DE AUTUAÇÃO: BT00084730
Dados do Veículo
Placa: MVD6F21
Tipo de Veículo: MOTO
Marca/Modelo: HONDA/CB300F TWISTER ABS
Cor: VERMELHA
Dados do Infrator
Nome do proprietário: PEDRO HENRIQUE DE LIMA ALVES
Descrição da Infração
Código da Infração: 5738-0
Descrição da Infração: CONDUZIR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO, QUANDO NÃO PERMITIDO.
Data da Infração: 01/02/2025
Local da Infração: RUA JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE
Ponto de Referência: PRÓXIMO A CASA DE NÚMERO 366
Penalidade:
Multa: R$ 293,47
Categoria da Infração: GRAVÍSSIMA
AGENTE AUTUADOR: 9885

Prazo para Apresentação de Defesa:
O infrator tem o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação deste edital, para apresentar **Defesa Prévia** ou **Recurso** no processo administrativo referente à infração, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
A Defesa Prévia ou Recurso deverá ser protocolada junto à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Barra de São Miguel - Alagoas, no endereço abaixo indicado de forma presencial ou por meio do endereço eletrônico:

ENDEREÇO: Rua Salvador Aprato, s/n, Centro, Cep 57180-000, Barra de São Miguel - AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO: smtt@barra de são Miguel.al.gov.br

Observações:
Este edital é publicado em conformidade com o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições das Resoluções do CONTRAN, visto que a notificação de autuação não pôde ser entregue ao infrator, conforme tentativas realizadas e registradas em sistema.
Caso não haja manifestação no prazo estabelecido, a multa será considerada devidamente aceita, com a consequente imposição das penalidades previstas.

A presente publicação será considerada como notificação válida, conforme determina o artigo 280, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra de São Miguel, 14 de fevereiro de 2025 Atenciosamente,

REGINALDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:D311CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1129.0005.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (12095200000154) com o lote: 1 no valor total de R$ 273.219,20 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 273.219,20 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 12 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:17445AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1003.0005/2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLEXO DE EXOMA, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 27/02/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:F35450D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0213.0016.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0043/2025/SEMECE, datado em 13 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''PAPAJUNGLE''**, através da empresa **CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA – CNPJ:31.546.378/0001-19.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 037.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2E2F9354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0212.0036.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0038/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''A TURMA DA BREGADEIRA''**, através da empresa **RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ:30.473.186/0001-67.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 035.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4FD07288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0212.0035.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0040/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''O RODO''**, através da empresa **T DOS SANTOS LTDA – CNPJ:19.131.393/0001-09.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 034.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BDFDEB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0211.0026.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0034/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''FABI CANUTO''**, através da empresa **ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA – CNPJ: 52.189.194/0001-19.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 030.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EEEFA86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA
PROC. 0211.0027.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0033/2025/SEMECE, datado em 11 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **'' PARANGOLÉ''**, através da empresa **V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS – CNPJ: 09.084.825/0001-06.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 031.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:561B7FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0211.0023.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0035/2025/SEMECE, datado em 11 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''BRUNIN''**, através da empresa **DAYANE LIVIA DE ALMEIDA MARTINS PRODUÇÕES – CNPJ: 47.459.484/0001-03.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 029.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E2C8B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0211.0028.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0031/2025/SEMECE, datado em 11 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''CHICANA''**, através da empresa **CHICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME – CNPJ:09.490.195/0001-70.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 032.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:06E81A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

PROC. 0212.0034.2025

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio nº 0039/2025/SEMECE, datado em 12 de Fevereiro de 2025, onde solicita a contratação da artística da banda **''PERUANO''**, através da empresa **R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ:33.976.258/0001-87.**
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o que recomenda o parecer nº 033.2025 - PGM/BSM, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C6FD33CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024 – Processo nº 001.2024/002 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.33/2021 (Art. 74, III) Contratado: JP Contabilidade & Consultoria (CNPJ nº 53.282.013/0001-67) – Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria em Soluções Contábeis – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Batalha – BATALHAPREV

DENIA WALQUÍRIA BULHÕES BARROS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:E04474E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - BENEDITO ROSENDO DOS SANTOS

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 (Aposentado)

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 001/2023

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal. de 05 de outubro 1988 (Aposentado)

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento dasegurada, MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS, portador(a) do RG 1711093 - SESP/AL e CPF 032.678.044-00, inativano cargo, de gari, matrícula Funcional 506,nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e Artigo 47, Inciso I, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV,número 001/2023, e planilha de cálculos de proventos acostado aos autos para oseguinte beneficiário:
I - BENEDITO ROSENDO DOS SANTOS, companheiro, portadordo RG nº 782443- SESP/AL e do CPF nº 557.905.774-15, nascido(a) em 21 de Outubro de 1961.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral

de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 31 de Janeiro de 2023.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:87B4B29A

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL
ARP Nº 02. PE 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

ARP Nº 01. PE 38/2024, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.722.978/0001-07.**

DO OBJETO: Registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
DO FORNECEDOR KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.722.978/0001-07, ENDEREÇO: RUA SANTA FERNANDA, QUADRAX, 1342, CIDADE: MACEIÓ, ESTADO: ALAGOAS, TELEFONE: (82) 99300-0606, E-MAIL: KJRALIMENTOS@GMAIL.COM, NFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco: NU PAGAMENTOS S.A – NUBANK, Agência: 0001, Conta: 43953850-4, REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO: **Kleiner Jatobá de Melo Costa Junior**, CI nº 3642027-1, CPF: 108.687.014-08, E-mail: kjralimentos@gmail.com, Telefone: (82) 99300-0606.
DO VALOR REGISTRADO: **R$ 303.710,00 (Trezentos e três Mil, Setecentos e Dez Reais)**
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.722.978/0001-07
Kleiner Jatobá de Melo Costa Junior

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A3E789D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **GAMA AUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.579.356/0001-97.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, E MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais)
Celebração: 18/02/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **SERGIO GAMA DA SILVA.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F1A9CE33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **AUDAX CAMINHOES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.939.001/0001-18.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ZERO KILOMETRO COM EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO, E MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 1.396.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e seis mil)
Celebração: 18/02/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **ERINALDO DA COSTA QUINTINO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9EE1D8A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO - CONVOCAÇÃO

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 001.018.2701/2025, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 22.831.828/0001-24,** estabelecida na Vila Pau d`Arco, n° 46, Zona Rural, Arapiraca/AL, CEP 57.319-990, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso III, alinea ´´f`` da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

WLADEMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6218B276

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0213037/2025 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010092/2024

Aos 19 (dezenove) dia do mês de fevereiro de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,
com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo
Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do
Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob
nº 903.082.474-34, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa
jurídica PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob
nº CNPJ Nº 48.020.095/0001-31, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 237, Centro – CEP: 57.020-520,
Maceió/AL, fone: (82) 8744-0070, e-mail: wandesmer@wap.com.br/public.202222@gmail.com, neste ato,
representada pela Srª Telma Ferreira Nicácio, inscrita no CPF sob nº 539.674.454-53, e RG sob nº 799588
SSP/AL, brasileira, empresária, casada residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, que apresentou
os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO",
resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 01010092/2024 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO, observado
as disposições contidas na Lei nº. 8.666 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo
Administrativo nº. 0213037/2025 e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar dotação
orçamentária ao Contrato nº 01010092/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento
acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES
Órgão: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E
PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0004.2300 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Finanças e planejamento.
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas
as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE
APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios
Alagoanos.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão
dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este
instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor
e forma.
Campo Alegre-AL, 19 de fevereiro de 2025

Município de Campo Alegre
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:13509B89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207054/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída. Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000. Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 002/2025 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MULTIFOCAL RP DISTRIBUICAO DE LIVROS E CURSOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.132.177/0001-84, referente à aquisição de livros de apoio pedagógico com foco no desenvolvimento de competências socioemocionais, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 644.400,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 20 de fevereiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2FE9FB74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Espécie: Dispensa de Licitação 05/2022.
Partes: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES DE CANAPI – IPREV, CNPJ sob o nº 08.529.021/0001-00, e
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS – LTDA inscrita no CNPJ/MF
sob n.º 12.658.085/0001-89.
Objeto: Cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados, específico
para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência Social.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze)
parcelas mensais e sucessivas de R$ 900,00 (novecentos reais);
Celebridade: 02/01/2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: Kesia Maria Rodrigues de Lima e Leila Márcia Leite

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:BC8D5A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERIAL DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 42/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERIAL DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 42/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTARTO 42/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI E A EMPRESA LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, concomitantemente com a Secretaria de Cultura, representado pelo Sr. **Juan Mendonça Villar** RESOLVE, UNILATERALMENTE, rerratificar o Contrato 42/2024, oriundo da Dispensa de Licitação 03/2024, firmado com a empresa **LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ 13.964.649/0001-74 e estabelecida na Rua Joana Félix, nº 104, Bairro Cavaco – Arapiraca/AL, CEP: 57.306.-840, representada pelo Sr. **Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva**, tendo em vista o que consta no processo administrativo **220240802011,** nas condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Retificar a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato 42/2024, para inserir as informações relacionados ao quantitativo de horas e valor unitário, em atendimento a solicitação do setor de controle interno do Município de Canapi, por força do despacho da Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos do art. 104, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 A Cláusula segunda do Contrato 42/2024 passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato perfaz a ordem de **R$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**, **conforme detalhamento abaixo**, a qual se encontra em conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA, ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal.

Item	Descrição	Quant. Horas	Valor Unitário Hora / Homem	Valor Total
01	Contratação de **serviços de segurança privada, não armada**, para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Município de Canapi/AL	2100	R$ 27,95	R$ 58.695,00
Valor Total				58.695,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo, inclusive o preço que continuará inalterado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte **CONTRATANTE** e CONTRATADA.

Canapi – AL, em 06 de dezembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Município De Canapi
Contratante

JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário
Secretaria de Cultura
Contratada

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:8E21C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0005/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0005/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JANAINA GOMES FEITOSA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)JANAINA GOMES FEITOSA,residente e domiciliáriana rua JoséElpidioLou,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 098.000.324-52 e RG: 32155042.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 39° MISSA DO VAQUEIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Janaina Gomes Feitosa,inscrito noCPF sob o nº 098.000.324-52, residente e domiciliária na rua JoséElpidioLou, zona urbana, município de Canapi – AL,oevento será realizado no dia 09 de marçode 2025, no parque boa vista, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$25.000,00(vinte e cincomilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;

6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa deledecorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de fevereirode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a)Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA
Secretário (a) Municipalde Cultura

JANAINA GOMES FEITOSA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:0E58F45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **AB PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 37.316.740/0001-41, situada Av. Jose Alves de Azevedo, 723, casa 50, parque rosário, campo dos Goytacazes-RJ, CEP–28.025-497, representada neste ato pela senhora **ALINE TAROUQUELA VIEIRA BRASIL**, Portador do RG sob nº 10.7590713 DETRAN-RJ e CPF sob nº 077.072.287-31, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de Festividades do padroeiro São José no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BC513D0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ: 26.196.404/0001-96, Rua Maragogi, 210, Canaa, Maceió/AL, CEP: 57.080-010.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 97.755,00 (noventa e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Luiz Otavio Alves Cabral.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: A MARTINS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55, Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista/PE, CEP: 53.421-080.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 31.545,00 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Armando Martins dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 39.905.061/0001-33, Rua Paula Mayerle Wulf 290 Casa 4, Parque Guarani, Joinville/SC, CEP: 89.209-268.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 12.702,00 (doze mil e setecentos e dois reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Paloma Vinter Bogo.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 37.528.899/0001-20, Rua Dom Jonas Batinga 467, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 32.367,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e sete reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Thais Ionar Oliveira Lemos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28, Cj. Res. Novo Jardim, 27, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.074-202.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 8.086,00 (oito mil e oitenta e seis reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Paulo Henrique Fausto Junior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00, Avenida Dr. Petronilo Santa Cruz, Nº35., Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Matheus Soares Cabral.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56, Rua Doutor José Rafael De Souza Antunes 231, Lourdes,101, Juiz De Fora/MG, CEP: 36.070-460.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Alonso Pereira Tavares.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE13/2024
Pregão Eletrônico n° 13/2024
Processo Administrativo n° 1030020/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: J R F SILVA COMÉRCIO, CNPJ: 57.196.592/0001-86, Rua Josefa Generosa Batista, Pai João, Letra Q F L 31, Taquarana/AL, CEP: 57.640-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene infantil.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, José Rodrigo Flor Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:7D6F9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE14/2024
Pregão Eletrônico n° 14/2024
Processo Administrativo n° 1121010/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: A F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 49.063.252/0001-59, Rua Carteiro José Florentino, Nº 392, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57.082-382.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 110.662,80 (cento e dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Hélio Rodrigues de Santana Netto.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE14/2024
Pregão Eletrônico n° 14/2024
Processo Administrativo n° 1121010/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: CAROLANE LIMA DA SILVA, CNPJ: 53.640.649/0001-33, Rua Padre Dimas, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 740.365,80 (setecentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Carolane Lima da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE14/2024
Pregão Eletrônico n° 14/2024
Processo Administrativo n° 1121010/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ISAAC SANTOS DA SILVA 05318856403, CNPJ: 33.027.259/0001-85, Conj Res Manoel Tenorio, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arla, aditivos, graxas e óleos lubrificantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 39.040,00 (trinta e nove mil e quarenta reais)
Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Isaac Santos da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5899F559

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA

PORTARIA RPPS No 004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO COITÉ DO NÓIA - AL, em conjunto com a **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - COITEPREV**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA - COITEPREV.**

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria Especial de Magistério, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 61, da Lei Municipal nº 404/2019 e Art. 17 da Lei Complementar nº 15/2023, a servidora **MARIA HELIDA SILVA**, Professora, 25 horas, Nível – Especialização,

Classe I, matricula 52, inscrita no CPF nº 032.319.434-69 e portadora do RG nº 1228920 - SSP-AL.

Art. 2º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço (Art. 66, §10, Lei Municipal 404/2019).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coité do Nóia - AL, 17 de fevereiro de 2025.

ITALA MARIA BASTOS SILVA
Diretora Presidente do FPMCN

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:ACA7FBFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2023

Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 27.080.668/0001-42;
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de Veículos e Transportes com motoristas;
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, IV, da Lei 8.666/93
Celebração: 10/02/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Caio Felipe Silva e Souza.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5A48CD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

Dispensa de Licitação N° 06/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
Contratada: **VERDANT SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **31.075.312/0001-98.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Valor Global: de **R$ 119.308,77 (cento e dezenove mil, trezentos e oito reais e setenta e sete centavos).**
Celebração: 18/02/2025.
Vigência: 12 meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Paulo Ananias de Barros Neto e Neilson Santos Dantas.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Passo de Camaragibe/AL em 18/02/2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:5DB3F1A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 0001036/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração, WANDERLÉA SILVA NUNES, autoridade delegada pelo Prefeito Municipal de Coruripe na forma do Decreto Municipal n.º 1.322/2023 torna público, a quem interessar, que fará realizar o **credenciamento de prestadores de serviços artísticos/culturais, para atender a programação sistemática dos eventos culturais e artísticos a serem realizados no Município de Coruripe/AL, de acordo com a programação e calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1.308/2023, as inscrições ocorrerão no endereço eletrônico: superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br . Os interessados também poderão obter o edital e maiores informações presencialmente no período de 08:00h as 14:00h e no endereço: Rua Lindolfo Simões, 443 – Centro – Coruripe/AL, sede da Secretaria Municipal de Educação, ou pelo Site: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes.

Coruripe/AL, 20 de fevereiro de 2025

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cecilia Ataíde Gonçalves Costa
Código Identificador:49C3E96A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 182/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNÍCIPIO DE CRAÍBAS/AL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Craíbas/AL, **RESOLVE**;

Art. 1°. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Craíbas/Alagoas, com o objetivo de atender às Estratégias do Plano Municipal de Educação – Lei Municipal nº 397 de 23 de junho de 2015, com os seguintes membros:

I– Gestor Político: Edna Farias de Souza de Costa
CPF:025.755.514-55

II – Coordenador Operacional: Erijane da Silva Macedo
CPF: 108.864.134-27

III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Valquiria Mauricio da Rocha
CPF: 032.542.044-09
Suplente: Álex Rubens Lima Santos
CPF: 030.915.094-94

IV– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Aline Nobre Silva
CPF: 066.180.444-56
Suplente: Joanny de Oliveira Farias
CPF: 111.814.554-21

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: **Karla Michele de Araújo Farias**
CPF:052.595.484-85
Suplente: Elissandra Silva Santos
CPF: 034.624.154-50

VI – Representantes da Secretaria de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo
Titular: Tiago Francisco da Silva
CPF: 067.186.264-22
Suplente: Oséas Roberto dos Santos
CPF: 063.258.538-22

VII – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Titular: Cicera Maria de Souza
CPF: 062.286.284-70
Suplente: Genise Leandro da Silva
CPF: 057.806.294-12

IX - Representantes do Conselho Tutelar
-Titular: Jaqueline Barbosa da Silva
CPF:059.181.244-46
Suplente: Geovania Lopes de Moura
CPF:044.228.374-19

Art. 2º O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Craíbas/Alagoas.

Art. 3º Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, representantes de Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Poder Legislativo.

Art. 4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRAÍBAS/AL, 18 de fevereiro de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 182, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:3101754E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de garantir o acesso de crianças e adolescentes à Educação, e a necessidade de oferecer condições de permanência e pleno desenvolvimento na trajetória escolar, conforme a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes por meio do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), instituído por meio da Resolução nº 113, de 19 de abril 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que, em seus arts. 27 e 28, determina o direito à Educação às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o art. 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos dirigentes de ensino, de comunicar ao Conselho Tutelar faltas injustificadas e evasão escolar; e a Lei nº 9.394/1996 que, em seu art. 12, inciso VIII, determina notificar ao Conselho Tutelar a relação de alunos afastados do processo de escolarização;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer práticas protetivas e preventivas nas relações das crianças e dos adolescentes com a escola, e a necessidade de criar pilares e suportes ao desenvolvimento e à consolidação das políticas públicas de proteção aos educandos em nível municipal;

CONSIDERANDO o cumprimento das estratégias (1.15, 2.5, 3.9 e 4.4) previstas nas metas do Plano Nacional de Educação – PNE 1, 2, 3, 4, Para universalização da educação de 4 a 17 anos: Meta 2 PME-Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 6(seis) e 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste plano; Estratégia 2.4 - Promover a Busca Ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com a área da saúde e assistência social;

CONSIDERANDO, por fim, as estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, assegurando que o Município deve promover a Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em parceria com Órgãos Públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;

Diante de tais considerações,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Craíbas, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem das crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 397, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Integram o Programa Busca Ativa Escolar:

I - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
IV - Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo - SELCET;
V- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.
VI - Conselho Tutelar - CT

§1º Os integrantes elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar, formado por pelo menos

dois representantes de cada ente, sendo um titular e um suplente, e que será responsável por elaborar conjuntamente o planejamento anual das ações.

§2º Os envolvidos no Programa contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes que estejam fora da escola, durante as atividades desenvolvidas junto às comunidades, famílias ou diretamente com esse público.

§3º Os envolvidos também contribuirão no encaminhamento dos casos de infrequência dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Craíbas, identificados por meio de mecanismo estabelecido em conjunto com a coordenação do Programa, e considerando suas competências específicas, visando a permanência das crianças e adolescentes na escola.
Art. 3º O Programa Busca Ativa Escolar configura-se como uma proposta intersetorial e interdisciplinar da Prefeitura do Município de Craíbas para lidar com as complexidades concernentes ao processo de escolarização, destacando-se como processo político pedagógico de micro e macrogestão estratégica.

Art. 4º A articulação intrasetorial e intersetorial se constitui como uma das premissas do Programa Busca Ativa Escolar, considerando a infrequência, o abandono e a evasão escolar como fenômenos sociais e educacionais que demandam ações estratégicas de diferentes setores da administração pública, na perspectiva da proteção integral de crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Educação de Craíbas.

§ 1° Na Secretaria Municipal de Educação, caberá ao dirigente municipal a articulação intersetorial com os integrantes elencados no art. 2º, instituindo ao nível da macrogestão estratégica as diretrizes, ações e propostas, em conformidade com as demais políticas públicas envolvidas no Programa.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, por meio do dirigente municipal, designar a coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, visando a articulação intersetorial, no território, com os equipamentos públicos, projetos e programas, bem como dentro do organograma da secretaria em questão.

Art. 5º O Programa Busca Ativa Escolar é constituído por ações estratégicas já em curso na SEMED, e sua instituição visa consolidar e ampliar o alcance de tais ações, organizadas em quatro eixos estruturantes:

I - Diagnóstico e planejamento intersetorial;
II - Formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa;
III - Monitoramento e análise de dados;
IV - Mobilização social.

Art. 6º O eixo diagnóstico e planejamento intersetorial envolve articulação com os integrantes elencados no art. 2º, em níveis local, regional e central, que realizarão anualmente diagnóstico da infrequência, do abandono e da evasão escolar, dos determinantes de saúde, das barreiras enfrentadas e das vulnerabilidades sociais que atravessam o processo de escolarização das crianças e adolescentes, com e sem deficiência, no Município de Craíbas.

§1º. À Secretaria Municipal de Educação, por meio da coordenação do Programa Busca Ativa Escolar, caberá fomentar a elaboração anual do seu Plano de Ação, para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, articulando políticas públicas que envolvam diferentes setores dos integrantes elencados no art. 2º, além das diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º A elaboração do Plano de Ação referido no parágrafo anterior considerará o seu contexto social e territorial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas emanadas dos integrantes elencados no art. 2º do presente Decreto.

§3° Às Unidades Escolares caberá a elaboração do Plano de Permanência para o enfrentamento da infrequência, do abandono e da evasão escolar, em consonância com as Diretrizes do Programa Busca Ativa Escolar, devendo prever a articulação intra e intersetorial, no Nível Local.

Art. 7° O eixo formação continuada dos profissionais envolvidos no Programa Busca Ativa Escolar tem os seguintes objetivos:

I - Conhecer as condições de participação da população no processo de escolarização, levando em consideração as especificidades dos diversos contextos geográficos, históricos e políticos;

II - Ampliar o olhar crítico e propositivo das políticas intersetoriais, de modo que contribuam para alcançar resultados em situações complexas, por meio da articulação de experiências e saberes interdisciplinares sobre as questões educacionais;

III - Promover a reflexão sobre os novos contornos e delineamentos das questões educacionais, sociais e de saúde, que se materializam na questão da frequência/infrequência escolar.

Art. 8° O eixo monitoramento e análise de dados visará o aprofundamento dos conhecimentos acerca das realidades micro e macroterritoriais que concorrem para os processos de infrequência, buscando subsidiar as análises quantitativas e qualitativas, corroborando com o planejamento estratégico e ações dos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 9º O Programa Busca Ativa Escolar, por meio da Coordenação, buscará, de forma sistemática, monitorar índices de infrequência, abandono, evasão e permanência escolar concernentes à Rede Municipal de Educação do Município de Craíbas.

Art. 10. O Programa Busca Ativa Escolar será avaliado conjunta e continuamente pelas Secretarias e ente envolvidos, através:

I - Do monitoramento e da análise de dados de frequência extraídos da plataforma oferecida pelo UNICEF;

II - Dos dados produzidos pelo Programa, a partir da implementação de fluxos e instrumentos próprios;

III - Das comunicações ao Conselho Tutelar dos casos de infrequência, abandono e evasão escolar efetuadas pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, bem como por meio do monitoramento e da análise dos dados disponibilizados pelos integrantes elencados no art. 2º.

Art. 11. O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.

§1° O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.

§2° O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da rede Municipal de Educação do Município de Craíbas.

§3° A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Mural de Publicações e Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio da Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

VÍTOR SIMPLÍCIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:2FA325E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025. RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 029/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

RETIFICAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 015/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º - *Em razão do disposto neste Decreto, ficam suspensa, temporariamente:*
I – Nomeações de servidores efetivos, contratação para regimes especiais, ressalvadas as situações de necessidade excepcional;
II – Concessões de novas parcelas remuneratórias referente a gratificações e demais vantagens pecuniárias de caráter individual, ressalvadas as gratificações de produtividade;
III – A realização de eventos festivos que geram gastos financeiros ao Poder Municipal, excetuando a realização das festas tradicionais, que geram retorno financeiro ao Município: Carnaval, São João das Comunidades e Pedra Fest.
IV – A participação de servidores em cursos, com ônus ao Município, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial e virtual, ressalvada a previsão da despesa no cenário previsto no art. 5º, levando em conta redução do custo parcial dessa despesa;
V – Concessão de diárias, exceto de motorista no atendimento ao munícipe ou demandas municipais, e, para os demais servidores do Município desde que devidamente justificada a necessidade;
VI – Concessão de passagens aéreas, ressalvada a previsão da despesa no cenário previsto no art. 5º, levando em conta a necessidade da redução do custo parcial dessa despesa, desde que devidamente justificada a necessidade;
VII – Apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocinadores ou instrumentos congêneres, ressalvadas as hipóteses em que os eventos aqui tratados agreguem valor cultural ao Município e/ou gerem empregos, rendas e impostos;

Parágrafo único. Não estão enquadradas, na suspensão que trata o caput, as nomeações e substituições em cargos comissionados de servidores, desde que estas visem garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados aos munícipes e evitar prejuízos para a organização administrativa do Município. Assim, são permitidas as nomeações e substituições desde que a Administração examine a necessidade do ato.

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 015/2025, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º *- Fica determinada a revisão de todos os gastos administrativos, com vista à redução com fornecimentos de produtos, realização de prestação de serviços, bem como, dos acordos, convênios ou ajustes que implicarem despesas para o Município.*
Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria elaborar estudo detalhado de seus gastos, o mais especificamente possível, prevendo a adoção de medidas com o objetivo de redução dos gastos previstos no Caput desse artigo.

Art. 3
º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia — AL, 19 de fevereiro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:3C5E6AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.013844/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CONSERG EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ N° 02.297.645/0001-63, valor global de R$ 55.536.096,97 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D8F2A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.013844/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços com fornecimento de mão-de-obra sem dedicação exclusiva, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: CONSERG EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ N° 02.297.645/0001-63, valor global de R$ 55.536.096,97 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D1066320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0173/2025

PORTARIA N° 0173/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **MARCOS ANTONIO LIMA**, portador (a) do CPF: 923.244.954-49, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7EF0838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0174/2025

PORTARIA N° 0174/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **EDMILSON SILVA**, portador (a) do CPF: 031.529.204-07, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO CA-7** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:910CF70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0170/2025

PORTARIA N° 0170/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSE WILLAMES ARAUJO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 055.404.014-09, para a função de **SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL CC-01** da **Segurança Pública e Defesa Social**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 19 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F717F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0180/2025

PORTARIA N° 0180/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **ALYDIANE APARECIDA CAMPOS COSTA**, portador (a) do CPF: 053.138.224-97, para o cargo de **SUBCONTROLADOR INTERNO GC-6** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:404659CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0181/2025

PORTARIA N° 0181/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCOS ANTONIO LIMA**, portador (a) do CPF: 923.244.954-49, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB870051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0182/2025

PORTARIA N° 0182/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **Bruna Caroline Santos Correia**, portador (a) do CPF: 058.117.794-02, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CH-6** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:16DC0559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0183/2025

PORTARIA N° 0183/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **EMERSON VICTOR MELO DE LIMA**, portador (a) do CPF: 084.021.924-59, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A9B9323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0184/2025

PORTARIA N° 0184/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCIEL LUIZ PENHA**, portador (a) do CPF: 135.800.368-82, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO CA-6** do **Gabinete do Prefeito**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC5BD103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0185/2025

PORTARIA N° 0185/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **GUSTAVO ANTONIO BARROS DE LIMA**, portador (a) do CPF: 146.705.944-78, para o cargo
de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CH-8** da **Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 20 de fevereiro de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3E2F946C

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Prazo de Execução, ao Contrato Administrativo N° 01/2024.
Processo Nº 1300.001294.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e melhoria de acesso a comunidade Peba, no município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/Al: CNPJ: 12.224.895/0001-27
Contratado: NOVATEC CONSTRUÇÕES DE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 00.338.885/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto supracitado será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias de acordo com Cronograma Financeiro.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto Nº 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:CF6CBE6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇOS

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2024: Processo administrativo nº 2025.0122.005. Fund. Legal: Art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/2021. PARTES: Município de Feira Grande – AL e DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA, inscrita no CPNJ nº 48.852.216/0001-01 – Objeto: Reequilíbrio de preços. **Jerked Beef – Carne Bovina**: Preço Anterior: R$ 14,38, Preço Reajustado: R$ 22,41, **Leite Integral em Pó**: Preço Anterior: R$ 5,45, Preço Reajustado: R$ 7,39. **Margarina**: Preço Anterior: R$ 2,56, preço reajustado: R$ 4,32. **Sardinha em Lata:** Preço Anterior: R$ 3,59, Preço Reajustado: R$ 4,84. **DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.**

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:1130E06D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2024 – Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Processo administrativo nº 2025.0102.001, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21, Art 107. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 53.634.346/0001-08 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 095/2024, por mais 3 (três) meses, contados a partir a partir de 05 de fevereiro 2025 até 05 de maio de 2025. Data de assinatura do presente termo aditivo: 30/01/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:FCCD736E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE INTERNET, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 12 de março de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 12 de março de 2025 às 13h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: dia 13 de março de 2025 às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).
INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br
Feira Grande/AL, 20 de fevereiro de 2025.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:34EEB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 048-2024 – Contratação de empresa para a locação de veículos diversos e máquinas pesadas. Processo administrativo nº 2025.0127.010, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.147/0001-35. Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato pelo período de 12 (dozes) meses, contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026 e reajustar o valor do contrato em 4,7581%, totalizando o valor de R$ 107.219,86 (cento e sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) mensais e 1.286.638,32 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) anuais. Data de assinatura do presente termo aditivo: **11/02/2025**.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:5C252F15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.3 DO EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Retificação do item 5.3 do Edital Processo Seletivo nº 001/2025

5.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se no **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, localizado na **Rua Vereador Manoel Leri de Oliveira, s/n, Centro – Feliz Deserto-AL**, no dia 24 de fevereiro de 2025, entre **08h00 e 12h00**.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1A021C14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e papelaria.
PROCESSO: 0218.0006.015/2025.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166- 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:F2A62826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, senhor Tiago Gomes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação de pequeno valor, com fulcro no art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, da Empresa E

ALMEIDA SANTOS MERCEARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.675/0001-04, pelo valor de R$ 11.708,20(onze mil, setecentos e oito reais e vinte centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao fornecimento de quentinhas.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho/autorização de fornecimento), conforme art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL em, 18 de fevereiro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:E2F51B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 147/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11050046/2024

CONTRATO Nº147/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE OS POVOADOS VISTA ALEGRE E BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: **MF ENGENHARIA LTDA EPP**, com o CNPJ sob nº 02.711.285/0001-02.
VALOR DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **147/2023**, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12 (doze)meses**, com termo inicial a contar de **05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025.**

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

MF ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CA0A53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Autorização Ambiental**para a obraPavimentação e drenagem superficial da Rua Travessa do Umbú, localizada na Sede Municipal, no Município de Igreja Nova/AL.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Renovação da Licença de Operação**para as Atividades do Matadouro Municipal MAFIN, localizado na sede municipal.

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:597C2095

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 008/2025 / **DATA DA CONCESSÃO**: 20/02/2025 / **OBJETO**: Solicitação de Empenho, Liquidação e Pagamento de Diária Para o Secretário Municipal visando sua participação na Reunião do Fórum de Secretários de Desenvolvimento dos Municípios Alagoanos, que ocorrerá na sede do SEBRAE Maceió/ **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 24/02/2025 / **DATA FINAL**: 24/02/2025.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9508D62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 93, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Publica TCE/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS,** portador (a) do **RG: 3918310-6** e **CPF: 708.328.584-55**, servidora da **Secretaria Municipal de Educação,** no cargo de **Coordenadora**, **Matrícula 3843-1**, como responsável pelo envio de informações do **Fundo Municipal de Educação de Inhapi-AL** no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública), referentes ao Módulo XII – Educação do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 02 de Janeiro de 2025.

Inhapi/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:58049D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 92, DE 20 FEVEREIRO DE 2025

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Publica TCE/AL.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LEILIANE RAFAELA LIMA GUERRA,** portador (a) do **REGISTRO GERAL – CPF / Personal Number 094.075.404-56**, servidora da **Secretaria Municipal de Saúde,** no cargo de **Assistente Administrativo**, **Matrícula 3246-1**, como responsável pelo envio de informações do **Fundo Municipal de Saúde de Inhapi-AL** no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública), referentes ao Módulo XI - Saúde do TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Inhapi/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:1D14325E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 SEC. M. DE INFRAESTRUTURA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250128.001** devidamente justificado, CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no fornecimento de computador
CONTRATADO: empresa **W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, 1929, Cavaco, Arapiraca-AL, CEP 57.306-415.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados a partir da divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos na forma do inciso I do art. 176 da Lei n° 14.133, de 2021. forma do artigo 105 da Lei de Licitações
VALOR TOTAL: R$ 9.473,40 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **008/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4D608F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025
COMUNICAMOS que está suspenso oPregão Eletrônico n° 013/2025(objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de manutenção predial e de vias para o Município de Japaratinga - Proc. Adm. n° 068/2024, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaratinga, na Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, 57950-000, ou através do e-mail: licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO AUTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:03A70292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE PORTO CALVO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000012100072025
CONTRATO Nº 15/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PENEUS E CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOAQUIM GOMES/AL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: **BR PRODUTOS E SERVIÇOS**, COM CNPJ sob n° 36.157.134/0001-68, **com valor global de R$ 361.208,50** (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA 3.3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.4002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.4022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE – FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
3.3.9.0.30 Material de consumo
Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0011.8018 BLOCO DE GESTÂO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0011.8024 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUS - CRIANÇA FELIZ
3.3.9.0.30 Material de consumo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Joaquim Gomes- AL, 17 de Fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

GUSTAVO SANTOS BARBOZA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:713BB012

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 11070002/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA no LOTE 01 – Valor global: R$ 904.020,72 (novecentos e quatro mil, vinte reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AB670886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2024 – Processo nº 11070002/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 46.613.581/0001-38 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA no LOTE 02 – Valor global: R$ 2.934.536,36 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C07EDB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2024 – Processo nº 11070002/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: MASTERMED REPRESENTAÇOES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 39.904.528/0001-20 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA no LOTE 03 – Valor global: R$ 5.457.038,60 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FA122EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2024 – Processo nº 11070002/2024 – Pregão Eletrônico nº 38/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: SHM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 41.568.143/0001-81– Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA no LOTE 04 – Valor global: R$ 1.602.667,21 (um milhão, seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:915D1500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 047/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12100053/2024. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 047/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E O SR. JOSÉ FRANCISCO DUARTE. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 23, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123; DOTAÇÃO: 26.122.0001.2045; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. OBJETO:PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). BASE LEGAL: ART. 107, DA LEI 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:180E0D10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Gestão em Saúde, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 25 de Fevereiro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:FF5E0323

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Major Izidoro (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada para forneciento de Material Legislativo (personalizado), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro/AL.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmmajorizidoro@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Major Izidoro-AL**,** até o dia 25/02/2025 às 12:00h.
Modelo de proposta estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Major Izidoro – AL: https://majorisidoro.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmmajorizidiro@gmail.com.
Major Izidoro/AL, 19.02.2025

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:5A0BA0DC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Manutenção, Hospedagem e Desenvolvimento Web Site institucional, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Major Izidoro - AL, no exercício de 2025, com a empresa W F RODRIGUES AGENCIA, inscrita no CNPJ: 27.831.995/0001-99, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Anexo A – Centro, São José da Tapera / AL, CEP: 57.445-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL, 19 de Fevereiro de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:B8A8574E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa para fornecer licença de uso, suporte e manutenção de sistema informatizado de Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Major Izidoro- AL, no exercício de 2025, com a empresa **MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.878.996/0001-93, com sede na Rua Liberalina Amaral, nº 129, centro, Major Isidoro, Alagoas. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Major Izidoro/AL, 19 de Fevereiro de 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:C40FFF71

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2023 IL - ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N° 002/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL. **CONTRATADA:** GONÇALVES CONTABILIDADE, INSCRITO NO CNPJ DE Nº: 39.939.502/0001-18. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 07 DE FEVEREIRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

MAJOR IZIDORO/AL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:04ADF93E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
(Processo Administrativo n.°273/2025)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA PARA PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$8.400,70
Data da sessão:26/02/2025
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br
Id do Processo:363965
Horário da Fase de Lances: 8:01 às 15:00

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:D184DCF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo: 12100032/2024.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:02/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa IRMÃOS JOTA PINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.418.303/0005-64.
Objeto: Prorrogação do Termo Aditivo de prazo e do quantitativo do Contrato nº.02/2024, que celebram a Prefeitura de Maravilha/AL e do outro lado a empresa IRMÃOS JOTA PINTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.418.303/0005-64.
Vigência: 31 de dezembro de 2025 ou até um novo procedimento licitatório.
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Iury Pinto e Silva pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F77428D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Maravilha/AL, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº.90.003/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 19/02/2025, onde se lê: “Data da realização:07 de março de 2025 às 10h”, Leia-se: “Data da realização:13 de março de 2025 às 10h”.

RAFAEL FORTUNATO SILVA LINS
Pregoeiro

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E861CD86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº: 12100021/2024
Primeiro aditivo de prazo de vigência do termo de colaboração Nº 03/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ nº 12.251.286/0001-67.
Contratada: IGFDS – INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.544.469/0001-61.
Objeto: Primeira prorrogação do prazo de vigência e execução Termo de Colaboração Nº 03/2023, referente a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO EDUCAÇÃO EM FOCO.
Vigência: O prazo de vigência do termo de colaboração é por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data do termino do prazo anteriormente acordado ou até uma nova contratação.
Data de Assinatura: 26 de dezembro de 2024.
Signatários:Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e o Antenor Mateus Correia Neto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:92B5DD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove a Exoneração do Cargo de Gerente Municipal de Convênios deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR do Cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. RODRIGO MELO VIANA VILELA ALCÂNTARA**, inscrito no CPF/MF sob nº 084.593.684-08.
.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:213E56B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 157 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove a Nomeação ao Cargo de Gerente Municipal de Convênios deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. JAMYLLY OLIVEIRA DE ARAÚJO CHAGAS**, inscrita no CPF/MF sob nº 077.140.084-58.
.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CCBFFDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor JOSÉ DONIZETE MENEZES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Senhor **JOSÉ DONIZETE MENEZES**, portador do RG/CPF 227.474.274-04 SSP/AL, sob matrícula nº. 1196, ocupante do cargo de Vigilante, Grau I, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 98º e 101º ambos da Lei Municipal nº. 483/2022**.** Com proventos calculados por meio de média e sem paridade com os servidores em atividade, com calculados e reajuste na proporção do RGPS, conforme documentação constante no processo **Nº. 019/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4240659B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº. 159 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a retificação da PORTARIA Nº 058 de 17 de janeiro de 2025, referente à concessão de PENSÃO POR MORTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o disposto no Art. 3º da Portaria nº 058 de 17 de janeiro de 2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5A392C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 160 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **DJALMA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF n° 090.900.114-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de desistência e/ou exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6509609A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE GALINDO VIDAL**, inscrito no CPF n° 075.493.555-84, ocupante do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:36081121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO

EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **CHIRLEY SANTANA DE JESUS**, inscrita no CPF n° 058.810.584-88, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C6314D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **SILVIA MILLENA ROCHA TORRES**, inscrita no CPF n° 077.324.594-40, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da solicitação de desistência e/ou exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:87AE01F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, art. 34, **RESOLVE**:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **EDUARDO LEITE OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 103.222.734-63, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir da solicitação de exoneração.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 do mês de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:31A01F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 165 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Responsável pelo envio do módulo Fundo Municipal de Educação do Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP) deste Município.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR como responsável pelo envio do módulo Fundo Municipal de Educação do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **DEYVID LÁZARO BRANDÃO FELEX**, inscrito no CPF sob n° 095.430.844-16.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1EAE4F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa o Responsável pelo envio do módulo Fundo Municipal de Saúde do Sistema Integrado de Auditoria Pública (SIAP) deste Município.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR como responsável pelo envio do módulo Fundo Municipal de Saúde do Sistema Integrado de Auditoria Pública – SIAP, deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **RUSLAN FARLEY DÔRES DIONIZIO**, inscrito no CPF sob n° 123.180.734-22.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/Al, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 20 de fevereiro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FE3828FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval de uso hospitalar. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 12 de março de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E7CADB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2002.001/2025

INEXIGIBILIDADE 009/2025
Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa 52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ nº 52.189.194/0001-19.
Objeto: Contratação artística da banda Fabi Canuto
Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.
Valor Total: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Romullo Cesar Nunes de Souza Lima
52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7C502602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

ASSOSCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 31.744.648/0001-04, no valor de R$ 1.520.081,30 (um milhão, quinhentos e vinte mil, oitenta reais e trinta centavos);
COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16, no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais);
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);
COOPPILAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO VALE DO PARAIBA, CNPJ Nº 59.208.432/0001-35, no valor de R$ 761.420,90 (setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos);
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT, CNPJ Nº 40.909.930/0001-87, no valor de R$ 454.626,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);
COOPERATIVA DE PRODUTORES DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPAVAM, CNPJ Nº 28.912.664/0001-46 no valor de R$ 528.869,50 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI,

CNPJ Nº 35.353.466/0001-55, no valor de R$ 245.908,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e oito reais).
Valor geral dos itens adjudicados R$ 4.528.406,62 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e dois centavos)
Marechal Deodoro/AL, 17 de fevereiro de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da Comissão

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:451BA381

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2212.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação
- Telesil Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 01.637.593/0001-64
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2212.001/2023, proveniente do RDC nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de construção do complexo Educacional no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contado do encerramento do prazo de vigência do terceiro termo aditivo. Outrossim, por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contado do encerramento do prazo de execução do terceiro termo aditivo.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0660- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3004 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.
SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
27 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:88218CEA

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que continua recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 01270087/2025 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Aquisição de tintas de demarcação viária.
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 991786272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:D18E40B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ALOÍSIO NETO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.550.634/0001-89, importando o mesmo no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Mar Vermelho, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-IL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: ALOÍSIO NETO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.550.634/0001-89. OBJETO: Apresentação de show musical da Atração "BERG GONZAGA", dia 03/03/2025 no Carnaval/2025 do Município de Mar Vermelho. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), antes da realização do show. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13/02/2025. VIGÊNCIA: 05/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Aloisio de Araujo Melo Neto, pela Contratada.
Mar Vermelho, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7CDE5566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2025
Considerando o resultado apresentado na Ata de Sessão do Pregão, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 001/2025, pelo critério de menor lance por item, o Prefeito do Município de Mar Vermelho, resolve HOMOLOGAR o objeto licitado, importando o mesmo o valor global de **R$ 287.476,39(duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**.
Mar Vermelho, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Administrativo nº 014.008.060125/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata

Registro de Preço nº 15/2025 – FORNECEDOR REGISTRADO**:** HS DISTRIBUIDORA LTDA(CNPJ: 50564964000130) com o lote: 19 no valor total de R$ 15.192,00 (quinze mil e cento e noventa e dois reais).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 16/2025 – VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA(CNPJ: 37528899000120) com os lotes: 5, 21, 22, 23, 24, 33 e 35 no valor total de R$ 36.727,94 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 13/2025 – AL COMERCIO E SERVICOS LTDA(CNPJ: 53634346000108) com os lotes: 6, 9, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 42 e 43 no valor total de R$ 212.015,75 (duzentos e doze mil e quinze reais e setenta e cinco centavos).ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 14/2025 –ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA(CNPJ: 53302314000105) com os lotes: 4, 10, 12, 34, 38 e 39 no valor total de R$ 23.540,70 (vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), CELEBRAÇÃO: 11/02/2025. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e, Decreto Municipal nº 002/2024. SIGNATÁRIOS: As ATAS encontram-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.Mar Vermelho.al.gov.br.
Mar Vermelho, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C202F4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista os autos do Processo de **INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2025,** e ainda o que prevê o "caput" do art. 95, da Lei n° 14.133/21,

RESOLVE:

I - Expedir presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, a fim de que a pessoa jurídica **JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 25.172.959/0001-35, com sede administrativa localizada na Rua Francisco França de Oliveira S/N, Centro de Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu representante Legal, o Sr. **JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Ambos qualificados nos autos do processo, conforme procedimento administrativo acima mencionado de início, a partir do recebimento desta, a execução dos serviços.

SERVIÇOS	VALOR SERVIÇO MENSAL	PRAZO
SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E CONSULTORIA JURÍDICA	3.000,00 (três mil reais)	12 (dose) meses

II - O prazo de execução, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentadas e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei n° 14.133/21 e legislações complementares, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Mar Vermelho/AL, em 03 de fevereiro de 2025.

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente - IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:54E71F40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO: 120232006017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: LM DE O SILVA, inscrita no CNPJ 33.395.806/0001-85, VALOR REGISTRADO: R$ 302.173,30 (trezentos e dois reais cento e setenta e três). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E REFEÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/02/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:7A741195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO: 12023006017/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: CARINE SILVA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 46.941.329/0001-58. VALOR REGISTRADO: R$ 33.924,84 (Trinta e três mil novecentos, vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E REFEIÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 /02/2025 a 17/02/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B4AD5629

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 075/IPAM/2024

PORTARIA RPPS Nº 075/IPAM/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, requerida pela Sra **IVONETE DE FIGUEIREDO SANTIAGO**, brasileira, viúva, do lar, portadora

da cédula de identidade RG sob o nº 731920 SSEP/AL e inscrita no CPF/MF nº 495.559.874-91, conforme dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 470/2021, em razão do falecimento de seu cônjuge, o aposentado, Sr OSCAR ADELINP SANTIAGO, portador da cédula de identidade RG sob o nº 621606 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 019.428.074-81, falecido em 04 de dezembro de 2024, o qual pertencia ao quadro de inativos no IPAM;
Art. 2º - O valor do benefício será a totalidade do provento percebido pelo aposentado na data anterior ao óbito, conforme art 39, I da Lei Municipal 470/2021;
Art 3º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Minador do Negrão/AL, 13 de dezembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:BBA7BB51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02070003/2025, firmado em 20/02/2025, com a empresa EER SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17.321.920/0001-04; Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Publicidades de Atos Públicos nos JORNAIS DOU (Diário Oficial da União) e DOEAL (Diário Oficial do Estado de Alagoas) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO; Amparo: Dispensa de Licitação nº 05/2025, Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; Processo Administrativo: 02070003/2025; Vigência: 20/02/2026; Valor: R$ 28.000,00; Signatários: pelo Contratante, Leonor Melo Monteiro e, pela Contratada, Elessandra Severina Filho.

Monteirópolis/AL, 20 de fevereiro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:94556948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PORTARIA PENSÃO POR MORTE

PORTARIA FAPEN - No 003/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal Complementar nº 09/2013.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 14/2022, em razão do falecimento da segurada a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA AMBRÓSIO SOARES**, servidora/segurada, pertencente ao quadro de servidores inativos do Município, ao seu esposo, **GERALDO SOARES DA SILVA,** portador de cédula de identidade RG nº 235.713 SSP/AL e do CPF nº 110.945.084-20.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente a será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, acrescido de 10% (dez), pontos percentuais.
.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 31 de janeiro de 2025.

Novo Lino (AL), em 18 de fevereiro de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:6A5AA2D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021, prorrogação de prazo da vigência e o reequilíbrio econômico. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho d´Água das Flores CNPJ: 03.022.751/001-05. CONTRATADO: FB ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 39.784.403/0001-04 OBJETOS DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil de Profissional para atender as Exigências da Câmara Municipal de Olho d´água das Flores. CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA OITAVA: DA VIGENCIA. Pelo presente Termo Aditivo, modifica o prazo e valor do Contrato nº07/2021. Data de assinatura: 10/01/2025.

JOSÉ CARLOS LAURENTINO TORRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:1464A918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 16/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas “Carnaval do Povo 2025” do Município de Olho d’Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D’ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.189.194/0001-19, estabelecida na Rua Álvaro Marinho, nº 340, Bairro: Prado, Maceió-AL, CEP: 57.010-050.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:33DE4180

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 11/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: JOÃO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.640.754/0001-30, estabelecida na Rua Gaspar Ferrari, nº 105, Apartamento 301, Bairro: Ponta Verde, CEP: 57.035-100, Maceió - AL.
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A9B12BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.851.279/0001-92, estabelecida na Avenida Brasil, nº 237, Bairro: Poço, Maceió-AL, CEP: 57.025-070.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E4DF63C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 06/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: SHOW TOP PRODUÇÃO & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.528.936/0001-16, estabelecida na Av. Contorno – Laudelino Freire, nº 1449, Bairro: Laudelino Freire, Lagarto-SE, CEP: 49.400-000.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B566988A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 09/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: MARIO JORGE DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.788/0001-14, estabelecida na Rua Netuno, nº 19, Bairro: Inacio Barbosa, Aracaju-SE, CEP: 49.040-410.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:84B51158

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 08/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: TEOFANES ANTÔNIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.921.730/0001-53, estabelecida na Rua Estudante Paavo Evans de Azevedo França, nº 210, Bairro: Verdes Campos, Arapiraca-AL CEP: 57.303-070.
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0AB98131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2025 0115012 AVFG - Contrato de Inexigibilidade nº 13/2025.
Objeto: de shows artísticos musicais, a se realizarem durante as festividades carnavalescas "Carnaval do Povo 2025" do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.
Contratada: VALERIA SILVA PORTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.473.186/0001-67, estabelecida na Rua Florival Amorim, nº 106, B, Bairro: Primavera, Barra do Choca – BA, CEP: 45.120-000.
Valor total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 30 dias, após apresentação artística.

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E7AD63A5

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 011/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MARIA EUGÊNIA ALVES**, Professora, Nível II, Classe I, Matrícula nº 55, inscrita no CPF nº 024.206.724-70 e portadora do RG nº 1.504.499 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 17 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:09819503

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 012/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MÁRCIA MARIA AMORIM FARIAS**, Professora, Nível II, Classe H, Matrícula nº 64, inscrita no CPF nº 383.231.925-53 e portadora do RG nº 3.327.138-0 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 17 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:35E3D62A

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade, por direito adquirido, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 ao servidor/segurado **FLORIANO DUARTE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 564, inscrito no CPF/MF sob nº 148.106.894-68 e portador do RG nº 285121 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 5858/12775.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:0A528D36

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Olho D`água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

Considerando a diligência determinada pelo TCE/AL nos autos do processo TC 2651/2020.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 598/2008 à servidora/segurada **MARIA DO AMPARO SILVA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 461, inscrita no CPF/MF sob nº 445.270.044-68 e portador do RG nº 1.373.383 SSP/AL.

Art. 2o – Os proventos serão proporcionais e, sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Seus proventos equivalerão à média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição, aplicada à proporção de 7903/10950.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 000001/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2020, data do ato da concessão retificada por este ato.

Olho D'Água das Flores – AL, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:CE41935C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113.0007/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços contínuo de assessoria e consultoria técnica especializada em licitações e contratos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada;
CONTRATADO: C S CONSULTORIA E CURSOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 26.925.619/0001-09, com sede na Avenida Álvaro Otacilio, Nº 3731 – Sala: 508, bloco A, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57.036-850, com endereço eletrônico em csconsultorialtda@hotmail.com ;
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais.
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **05/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado – AL, em, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:343C0A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **MARIA SILVANEIDE DA SILVA,** CNPJ No 49.731.066/0001-40.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:E0C70903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS,** CNPJ No 05.954.802/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:15EBE970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A EMPRESA – **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA,** CNPJ No **06.121.325/0001-09**

DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93;
Aditar o quantitativo dos itens do contrato em 6,3251%, conforme planilha anexa;

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:FE972861

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207.0022/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**.
AUTORIZOa proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Contratada;
CONTRATADO: M3 SOLUCOES SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 21.928.236/0001-62, com sede na Rua da Independência, Nº 126, Andar 1, Bairro Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, com endereço eletrônico solucoesm3@gmail.com ;
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.
FUNDAMENTO LEGAL:art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **05/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO,encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1A2D7CF5

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADEMILSON LEANDRO CORREIA, CPF nº 072.***.***-****, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – NIVEL II, símbolo CC-2, lotado na SEC. MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da Data de 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:A6BAD402

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL torna público que realizará **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

RENES DA SILVA GOMES
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:D36F0080

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

INEXIGIBILIDADE 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02060004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Vaqueiro no Povoado Caraibeiras dos Teodósios, no dia 09 de março de 2025.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **AGRESTE PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.613.233/0001-37, o evento ocorrerá no dia 09 de março de 2025, com apresentação do cantor Gil Mourão, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:35F880D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2022

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ nº 07.173.027/0001-25 como CONTRATADA. - DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, com

fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir desse, passando o seu vencimento a ser em 20 de janeiro de 2026. - DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R$ 80.249,00 (oitenta mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e R$ 962.988,00 (novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). – DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 0002 – Gabinete do Prefeito - Atividade: 2002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito - Função Programática: 04.122.0001.2002 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças - Atividade: 2009 – Gestão das Ações da SMF -Função Programática: 04.122.0001.2009 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transportes - Atividade: 2015 – Gestão das Ações da SMT- Função Programática: 26.122.000.2015 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0004 – Procuradoria Geral do Município - Atividade: 2006 – Gestão das Ações da PGM - Função Programática: 02.061.001.2006 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0013 – Secretaria Municipal de Saúde - Atividade: 6001 – Gestão das Ações da SMS - Função Programática: 10.122.0001.6001; 10.301.0005.6005; 10.301.0005.6006 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas; Unidade Orçamentaria: 0015 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Atividade: 8001 – Gestão das ações da Sec. Mun. de Ação Social - Função Programática: 08.122.0004.8001; 08.122.0001.8010; 08.244.0004.8021 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoas Jurídicas. – Signatários: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE – CONTRATADO.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:F2ADF572

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2025
Processo n.º 01170006/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atendimento das secretarias e órgãos deste Munícipio.
Data de realização: 14 de março de 2025, às 08h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:066E28CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros efetivos que irão compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo, para o biênio de 2025/2026, ficando assim constituídas:

1ª – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDEÇÃO FINAL
Presidente: *Alirio Alisson Benjamim Alves Ricarte*
Relator: *Abelardo da Rocha Prado Neto*
Membro: *Márcio Andrade e Silva*

2ª – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: *Roberto Malaquias da Silva*
Relator: *David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa*
Membro: *João Victor de Andrade e Silva Melo*

3ª – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
Presidente: *Márcio Andrade e Silva*
Relator: *Ednaldo de Gusmão França*
Membro: *Lafaí Soares da Silva*

4ª – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Presidente: *Ednaldo de Gusmão França*
Relator: *Roberto Malaquias da Silva*
Membro: *José Afrânio da Silva*

5ª – COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: *João Victor de Andrade e Silva Melo*
Relator: *Abelardo da Rocha Prado Neto*
Membro: *Ednaldo de Gusmão França*

6ª – COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLITICA RURAL
Presidente: *Lamark Carlos Vasconcelos da Silva*
Relator: *Lafaí Soares da Silva*
Membro: *Alirio Alisson Benjamim Alves Ricarte*

7ª – COMISSÃO DE DIRETOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
Presidente: *Márcio Andrade e Silva*
Relator: *Roberto Malaquias da Silva*
Membro: *David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa*

Art. 2° - Esta portaria poderá ser prorrogada a qualquer momento, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:95C8B0E6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N° 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO**, Portador do RG n° 418058-SSP/AL e inscrito no CPF n° 318.860.194-87, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA GERAL**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N° 02/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,** Portador do RG n° 40158994-SSP/SP e inscrito no CPF n° 311.798.348-10, para ocupar o cargo em Comissão de **TESOUREIRA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 03/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA**, Portador do RG n° 1582980-SSP/AL e inscrito no CPF n° 027.873.914-86, para ocupar o cargo em Comissão de **PREGOEIRO**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 05/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MANUELA MILENE DA ROCHA LIMA**, Portadora do RG n° 34044981-SEDS/AL, inscrita no CPF n° 094.801.234-01 e OAB nº 15871, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 04/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**, Portador do RG n° 39908458-SEDS/AL e inscrito no CPF n° 128.511.584-81, para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR INTERNO**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 06/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***LUCICLEIDE MARIA DA SILVA RODRIGUES****, Portadora do CPF n° 134.768.564-29 e RG nº 3759185-1 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ENCARREGADA DE COPA****, com proventos defino pelo nível CC-1, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 07/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA****, no cargo de Presidente da Comissão de Contratação e como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Porto Calvo e como membros, na equipe de Apoio o Sr.* ***MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO*** *e a Srª.* ***EMANUELE OLIVEIRA SIRINO DE ARAÚJO,*** *até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 08/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***ELIEL DA SILVA****, Portador do CPF n° 054.783.154-43 e RG nº 2086533 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 09/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***VALMIR LEANDRO DA SILVA SANTOS****, Portador do CPF n° 585.849.514-15 e RG nº 416187 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 10/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***LUCAS TALISON BARBOSA ATAIDE****, Portador do CPF n° 129.278.104-19 e RG nº 38748150 SEDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 11/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MARCOS DECLÍRIS DA ROCHA PRADO****, Portador do CPF n° 038.550.424-11, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 12/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***FRANCINY GARDÊNIA MOURA LISBÔA****, Portadora do CPF n° 125.654.024-22 e RG nº 4193251-0 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 13/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***ALDO JOSÉ SANTANA DA SILVA****, Portador do CPF n° 092.147.524-19 e RG nº 3192808-0 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 14/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***DANIEL DA SILVA SANTOS****, Portador do CPF n° 036.801.314-61, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR PARLAMENTAR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 15/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **IVONETE IRACI DA SILVA**, Portadora do CPF n° 193.452.278-30, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 16/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JUVENCIO MENDONÇA MELO**, Portador do CPF n° 124.300.204-24 e RG nº 3925071-7 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 17/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ DA SILVA**, Portador do CPF n° 085.602.234-95 e RG nº 3204682-0 SCJDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 18/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEXANDRO ANDRADE DA SILVA**, Portador do CPF n° 046.550.984-30, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 19/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **AURISTELA MARIA BELTRÃO OMENA**, Portador do CPF n° 098.708.564-62, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 20/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **EDUARDA DOS SANTOS SILVA**, Portadora do CPF n° 128.930.664-88 e RG nº 62499248-2 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 21/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JACKSON DA SILVA**, Portador do CPF n° 101.977.144-55 e RG nº 31931057 SEDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 22/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **IONE DA SILVA ATAIDE**, Portadora do CPF n° 062.788.834-81 e RG nº 1988442 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 23/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ERICA DE ATAIDE SILVA**, Portadora do CPF n° 118.200.064-92 e RG nº 65100566-8 SSP/SP, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 24/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ROZELY DA SILVA MOURA**, Portadora do CPF n° 036.808.414-00 e RG nº 98002038138 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 25/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO SILVA CAMPOS**, Portador do CPF n° 085.651.454-33 e RG nº 31928021 SSP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 26/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOBSTON HENRYQUE FALCÃO SILVA**, Portador do CPF n° 148.905.224-09 e RG nº 4469511-0 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 27/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

*Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS**, Portadora do CPF n° 678.151.974-34 e RG nº 1000306 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSORA**, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 28/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ***CARINA LETICIA MARQUES DA SILVA****, Portadora do CPF n° 073.319.214-95 e RG nº 3200149-5 SCJDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSORA****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 29/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***JOSÉ THALES MONTEIRO DA SILVA SANTOS****, Portador do CPF n° 082.659.364-00 e RG nº 32046413 SDS/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo/AL, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 30/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ***MARKYBSON VIEIRA DA SILVA****, Portador do CPF n° 133.073.294-48 e RG nº 4134395-6 SESP/AL, para ocupar o cargo em Comissão de* ***ASSESSOR****, com proventos defino pelo nível CC-4, da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1118/2019, Resolução nº 01/2022 e suas alterações posteriores, até ulterior deliberação.*

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 02 de janeiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 02 de janeiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

PORTARIA N° 31/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 217 do Regimento interno desta Casa legislativa.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros efetivos que irão compor as Comissões Permanentes do Poder Legislativo, para o biênio de 2025/2026, ficando assim constituídas:

1ª – COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDEÇÃO FINAL
Presidente: *Alirio Alisson Benjamim Alves Ricarte*
Relator: *Abelardo da Rocha Prado Neto*
Membro: *Márcio Andrade e Silva*

2ª – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: *Roberto Malaquias da Silva*
Relator: *David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa*
Membro: *João Victor de Andrade e Silva Melo*

3ª – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
Presidente: *Márcio Andrade e Silva*
Relator: *Ednaldo de Gusmão França*
Membro: *Lafaí Soares da Silva*

4ª – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Presidente: *Ednaldo de Gusmão França*
Relator: *Roberto Malaquias da Silva*

Membro: *José Afrânio da Silva*

5ª – COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: *João Victor de Andrade e Silva Melo*
Relator: *Abelardo da Rocha Prado Neto*
Membro: *Ednaldo de Gusmão França*

6ª – COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLITICA RURAL
Presidente: *Lamark Carlos Vasconcelos da Silva*
Relator: *Lafaí Soares da Silva*
Membro: *Alirio Alisson Benjamim Alves Ricarte*

7ª – COMISSÃO DE DIRETOS HUMANOS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE
Presidente: *Márcio Andrade e Silva*
Relator: *Roberto Malaquias da Silva*
Membro: *David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa*

Art. 2° - Esta portaria poderá ser prorrogada a qualquer momento, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se,
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Calvo, em 19 de fevereiro de 2025.

RONALDO DA SILVA SOUZA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Calvo/Al, em 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL BUARQUE DE MACEDO NETO
Secretário Geral

Publicado por:
Manoel Buarque de Macedo Neto
Código Identificador:689F0EF2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/Alagoas torna público que fará realizar Contratação Direta na modalidade Eletrônica, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DA LEI 195/2022 (PAULO GUSTAVO), DESTINADOS AOS ARTISTAS, PRODUTORES E REALIZADORES DO SETOR AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL
Tipo: Menor Preço - por item.
Abertura e início da sessão: 28/02/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: O aviso de dispensa e a documentação estarão disponibilizados, na integra, no sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br e no sitio eletrônico oficial da Prefeitura pelo endereço www.portocalvo.al.gov.br

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0EC39CD9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Pregão Eletrônico nº 001/2025, que tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, informa-se que a sessão do mencionado Pregão será retomada às 08:30 do dia 21/02/2025 (sexta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3858EFFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO– **1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 115/2023.**
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA EM CONTROLE DE REQUISIÇÕES E GASTOS COM AS COMPRAS; GESTÃO DO ESTOQUE LICITADO; CONTROLE DOS SALDOS DOS CONTRATOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO; GESTÃO DO ESTOQUE FÍSICO; CONTROLE DE GASTOS INTERNOS DE MATERIAIS; ACOMPANHAMENTO E SUPORTE**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: S 3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.991.280/0001-57, com sede na Rua Medeiros Neto, 52, Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP: 46.430- 000, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, perfazendo o total de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município.

Firmado em: 27/12/2024.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Charlles Galvão Rocha de Azevedo**.**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:41F46416

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202411180006

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do **contrato nº 115/2023** da **Dispensa de Licitação nº 25/2023**, em favor da empresa S 3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.991.280/0001-57, com sede na Rua Medeiros Neto, 52, Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP: 46.430- 000, representada por seu sócio administrador o Sr.º CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO, brasileiro, portadora do CPF nº 862.942.535-00 e CNH 03487309777 DETRAN/BA, onde o valor global perfaz a ordem de **R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais),** tenho como objeto a **LOCAÇÃO DE SISTEMA EM CONTROLE DE REQUISIÇÕES E GASTOS COM AS COMPRAS; GESTÃO DO ESTOQUE LICITADO; CONTROLE DOS SALDOS DOS CONTRATOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO; GESTÃO DO ESTOQUE**

FÍSICO; CONTROLE DE GASTOS INTERNOS DE MATERIAIS; ACOMPANHAMENTO E SUPORTE.

A autorização da presente contratação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise dos documentos apresentados, constatou o atendimento de todas as condições previstas na Lei.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no aditamento que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Autorização da do Aditamento do Contrato nº 115/2023, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 26 de dezembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:01A7D0D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** o Aditivo de Prazo e Aplicação de Reajuste do **contrato nº 20220211005**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, CLASSE I, DOS GRUPOS A, B e E, EM BOMBONAS DE 200L QUE ACONDICIONA ATÉ 25KG**, em favor da empresa SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09, sediada na Rua Secundária 2, S/N, Quadra 784, Lote 480, Distrito Industrial Luís Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas, CEP: 57.082-000, e-mail: arthur@serquip-al.com.br, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO BROAD RIZZO DOREA,** portador do RG sob nº 98001334239 SSP/AL e CPF (MF) sob nº 051.239.534-93, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo, 14 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7DD04298

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 202411180007
PROCEDIMENTO LICITATORIO– **1º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 116/2023.**
Objeto: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ETP, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, CONTENDO OS PONTOS MÍNIMOS ELENCADOS (ELABORAÇÃO DA NECESSIDADE, ALINHAMENTO COM O PCA, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ANÁLISE DE MERCADO, VALOR ESTIMADO, SOLUÇÃO COMO UM TODO, PARCELAMENTO OU NÃO, RESULTADOS PRETENDIDOS, CORRELAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA, IMPACTOS AMBIENTAIS E CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: H M D SANTOS CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.025.301/0001-04, com sede no Sit. Cabaceiras, 232, Zona Rural, Feira Grande - AL, CEP: 57.340-000, com quantitativo e valor total igual ao contrato original, perfazendo o total de **R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**, sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município.

Firmado em: 20/12/2024.

Vigência: **12 (doze) meses.**

Signatários: Eronita Sposito Leão e Lima e Hélio Moura dos Santos**.**

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:212741E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202411180007

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o preenchimento da minuta do Aditivo de Prazo, em favor da empresa H M D SANTOS CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.025.301/0001-04, com sede no Sit. Cabaceiras, 232, Zona Rural, Feira Grande - AL, CEP: 57.340-000, representada por seu sócio administrador o Sr. Hélio Moura dos Santos, brasileiro, portadora do CPF n° 088.345.824-11 e CNH 06477669811 DETRAN/AL**,** tendo como obejto o SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DOCUMENTAL NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ETP, ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, CONTENDO OS PONTOS MÍNIMOS ELENCADOS (ELABORAÇÃO DA NECESSIDADE, ALINHAMENTO COM O PCA, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, ANÁLISE DE MERCADO, VALOR ESTIMADO, SOLUÇÃO COMO UM TODO, PARCELAMENTO OU NÃO, RESULTADOS PRETENDIDOS, CORRELAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA, IMPACTOS AMBIENTAIS E CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO), mantendo-se os preços pactuados no contrato original nº 116/2023**,** que perfaz a ordem de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

A autorização da presente contratação é feita nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise dos documentos apresentados, constatou o atendimento de todas as condições previstas na Lei.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no aditamento que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, **AUTORIZO** a publicação deste Termo de Autorização da do Aditamento do Contrato nº 116/2023, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 19 de dezembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:106785BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202412020014;

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2024;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL – CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54;

CONTRATADO: MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 137.265.014-87, residente na Rua 11, 95, Cohab II, Pesqueira/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCULTOR PARA CRIAÇÃO DE ESCULTURAS QUE SIMBOLIZEM A CONEXÃO DA CIDADE COM O ECOSSISTEMA LOCAL.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias).

VALORE GLOBAL: **R$ 279.490,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Eronita Sposito Leão E Lima e Manoel Claudino da Silva Filho.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:51407DEF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0045 através de inexigibilidade de licitação de n.º 10/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa CRISTAL PRODUÇÕES inscrita no CNPJ sob o 46.110.360/0001-47, para a apresentação artística da banda "Cajubanda a Semelhança do Axé", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 1º de março de 2025, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:18C4A6F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0046 através de inexigibilidade de licitação de n.º 11/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa MAGNO E ALVES LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o 07.485.789/0001-67, para a apresentação artística da banda "GOLDEN TIME", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 1º de março de 2025, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C86F5618

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0047 através de inexigibilidade de licitação de n.º 12/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.101.017/0001-29, para a apresentação artística da banda "Fulô de Mandacaru", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 02 de março de 2025, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:66C38D0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0048 através de inexigibilidade de licitação de n.º 13/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa R. MOURA MOTA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o no 35.550.529/0001-63, para a apresentação artística da banda "KUARTO DE EMPREGADA", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 04 de março de 2025, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A599777A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0049 através de inexigibilidade de licitação de n.º 14/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa QS MARKETING PUBLICIDADE PRODUCOES EVENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.265.271/0001-18, para a apresentação artística da banda "BELEZA PURA", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 02 de março de 2025, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F28710CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0050 através de inexigibilidade de licitação de n.º 15/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa G DE B SILVA JUNIOR PRODUCAO MUSICAL inscrita no CNPJ sob o n.º 58.029.630/0001-79, para a apresentação artística da banda "JUNIOR BRITO", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 02 de março de 2025, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6C40E997

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0051 através de inexigibilidade de licitação de n.º 16/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa F DE A DE MOURA, inscrito no CNPJ 11.978.279/0001-07, para a apresentação artística da banda "TCHELLO CARVALHO", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 03 de março de 2025, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B0C5A7BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0052 através de inexigibilidade de licitação de n.º 17/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa PAGODE CASEIRO LTDA, inscrita sob o CNPJ 44.779.062/0001-19, para a apresentação artística da banda "PAGODE CASEIRO", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 03 de março de 2025, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:184B9F6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0053 através de inexigibilidade de licitação de n.º 18/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa PHILIPE OLIVER, inscrita sob o CNPJ nº 46.588.028/0001-92, para a apresentação artística do cantor "PHILIPE OLIVER", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 1º de março de 2025, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:2B0DC633

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0127.0054 através de inexigibilidade de licitação de n.º 19/2025, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA, inscrita sob o CNPJ nº 27.886.899/0001-48, para a apresentação artística do cantor "EDSON RAZEK", nas festividades carnavalesca, que acontecerá no dia 04 de março de 2025, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1D4AE081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos do art. 43, VII, da Lei Orgânica do Município, a candidata aprovada no concurso público n.º 01/2016, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, conforme segue abaixo:

Edvânia Tavares Mendes – CPF 043.018.274-04 – Cargo: Professor "B" de Filosofia – Ato nº 01/2025.

Porto de Pedras/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B91AD2EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02050010/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2025. OBJETO: contratação de show musical de

DANIELZINHO É SHOW, no dia 03 de março de 2025 a partir das 00h00min, com duração de 2 (duas) horas de show nas festividades do Carnaval 2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: J. DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob nº 27.156.476/0001-72. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2025, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – Fundação Casa Graciliano Ramos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1300 - Fundação Casa Graciliano Ramos; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3390390000/289900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:D7538AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02050007/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025. OBJETO: contratação de show musical de SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, no dia 04 de março de 2025 a partir das 00h00min, com duração de 2 (duas) horas de show, nas festividades do Carnaval 2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.481.511/0001-96. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2025, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – Fundação Casa Graciliano Ramos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1300 - Fundação Casa Graciliano Ramos; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3390390000/289900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:643C295B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 02050008/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2025. OBJETO: contratação de show musical de TCHELLO CARVALHO, no dia 02 de março de 2025 a partir das 00h00min, com duração de 2 (duas) horas de show, nas festividades do Carnaval 2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: F DE A DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 11.978.279/0001-07. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de julho de 2025, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 – Fundação Casa Graciliano Ramos; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1300 - Fundação Casa Graciliano Ramos; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1300.13.392.0002.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 3390390000/289900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Quebrangulo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:ED93DA19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio do setor de compras, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 25/02/2025, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:

OBJETOS:
1 – Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Mão de Obra Terceirizada.

Visando Atender o Disposto no §3º do Art. 75 da Lei Nº14.133/2021, Abre-se Prazo Para as Empresas Interessadas Neste Objeto Apresentarem Suas Propostas, Oportunidade em Que a Administração Escolherá a Mais Vantajosa, Convocando a Empresa Vencedora ao Envio da Documentação Necessária Para Habilitação.
Maiores Informações e Obtenção do Termo de Referência Através do Sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou Pelo Endereço Eletrônico E-mail: cplcamarariolargo@gmail.com ou no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, S/n, Centro , Rio Largo/al; Das 09:00hs às 14:00hs, de Segunda à Sexta-feira .

Rio Largo/al 20.02.25

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:F6B26E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 11250081/2024, instaurado pela Portaria n. 2245, de 10 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M n. 2451, de 17 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 160 da Lei 1.779/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor Meire Célia Lima da Silva, Professor do 1º ao 5º ano, Matrícula funcional nº 76400, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos autos disciplinares *ut supra*, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 14h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 82 99826-0235 e endereço eletrônico: comissaopad.riolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula 85436

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:90879F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 12090049/2024, instaurado pela Portaria n. 2245, de 10 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M n. 2451, de 17 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 160 da Lei 1.779/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor João Izídio dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 1556, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos autos disciplinares *ut supra*, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 14h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 82 99826-0235 e endereço eletrônico: comissaopad.riolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula 85436

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:441792F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 11280029/2024, instaurado pela Portaria n. 2253, de 16 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 160 da Lei 1.779/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora Pâmela Tamires Bezerra Ferreira da Silva, Professora da Educação Infantil, Matrícula funcional nº 85233, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos autos disciplinares *ut supra*, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 14h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 82 99826-0235 e endereço eletrônico: comissaopad.riolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula 85436

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:2CE619EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 11260046/2024, instaurado pela Portaria n. 2253, de 16 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 160 da Lei 1.779/2017, CITA, pelo presente Edital, a servidora Alessandra Cristina da Silva Costa, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 2082, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrar em local incerto e não sabido, para tomar ciência dos autos disciplinares *ut supra*, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 14h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 82 99826-0235 e endereço eletrônico: comissaopad.riolargo@gmail.com.

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula 85436

Publicado por:
Wellington Santos da Silva
Código Identificador:176386F9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025. OBJETO: **Aquisição de tintas para impressora.** Abertura: 26 de fevereiro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:B508EDFF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01300044/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 01300044/2025 – visando a contratação de empresa especializada em **TREINAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA/LICITATÓRIA**, com a empresa: F L M DE OMENA CONSULTORIA – Larissa Omena assessoria e consultoria, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n°

58.639.770/0001-69 – ME, no valor anual de R$ 218.820,00 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, c, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para as providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:BA6B0095

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E O HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria n° 014/2025, e o HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.509.238/0001-26, estabelecida na Avenida Deputado Medeiros Neto, Nº 76, Palmeira dos Índios, Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Lessa Neto, Médico, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0107-088/2025 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que o HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, prestou os serviços de procedimentos cirúrgicos, mencionados na Nota Fiscal de nº 1666, referente serviços ao prestados nos meses de SETEMBRO A NOVEMBRO de 2025, no valor total de R$ 30.359.56 (Trinta mil, trezentos e cinquenta nove reais e cinquenta e seis centavos), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: O HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços referente a serviços de procedimentos cirúrgicos, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ R$ 30.359.56 (Trinta mil, trezentos e cinquenta nove reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário no Banco Caixa Econômica, Ag: 2205 Conta/C 3145-3, conta da Sicredi, em favor do HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.509.238/0001-26.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 3390.9200 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Fonte: 1.500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS - ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de procedimentos cirúrgicos, no valor de R$ 30.359.56 (Trinta mil, trezentos e cinquenta nove reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota de nº 1666, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Rio Largo

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 014/2025

HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA
CNPJ N° 12.509.238/0001-26.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:F140BB16

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E A EMPRESA JBS - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. José Aroldo Soares Ferro, nomeado pela Portaria n° 014/2025, e a empresa JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.424.305/0001-20, estabelecida na RUA JANGADEIROS ALAGOANOS, Nº 619, Pajuçara, Maceió - AL, representada neste ato pelo Sr. João Ernesto Bazelenitz, Empresário, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0220-0089/2024 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, prestou os serviços de passagens aéreas, mencionados na Nota Fiscal de nº 007/2025, referente serviços ao prestados no mês de JANEIRO de 2025, no valor total de R$ 8.029,42 (Oito mil, e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Nota Fiscal que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços

referente a passagens aéreas, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância R$ 8.029,42 (Oito mil, e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), no prazo de 10 dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito bancário no Banco Caixa Econômica, Agência: 1545, Conta/C: 1598-0, Op: 003 em favor da empresa JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.424.305/0001-20.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Natureza da despesa: 33.90.9300 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
- Fonte: 1.500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS - ASPS

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços de passagens aéreas, no valor de R$ 8.029,42 (Oito mil, e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), referente à nota de nº 007/2025, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Rio Largo/AL, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 014/2025

JBS – VIAGENS E TURISMO LTDA – ME
CNPJ N° 00.424.305/0001-20.

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:BE917369

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 029/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para a Função que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **Tereza Lúcia Gonzaga da Silva Pereira,** portador da Cédula de Identidade nº 1.177.740, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 888.938.474-34, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada de Gestora Geral do Centro de Educação Infantil Maria Tereza de Araújo Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BC87E96E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 030/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Jorge Luiz Ramos da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº 1147495, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 539.351.104-30, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Santa Luzia de Siracusa, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E8189E2D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 031/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Comissão Permanente de Contratação; Senhora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa**, portadora do CPF nº 469.904.614-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, **Givanilda Maria Nascimento Araújo**, portadora do CPF nº 421.854.324-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e **Italo José Ferreira Sarmento,** portador do CPF nº 086.574.574-90, ocupante do cargo comissionado símbolo – NE-2, de Gestor de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Designar toda a comissão para que sem prejuízos de suas funções ou atividades, ora nomeada como segue:

Presidente : Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa
Membros : Givanilda Maria Nascimento Araújo
:Italo José Ferreira Sarmento

Art. 2º - Determinar aos designados a rigorosa observância dos termos de legislação pertinente na adoção dos procedimentos de contratação de bens, obras e serviços pelo município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:73CC79AA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Comissão de Gestão e Fiscalização; Senhor **Túlio Prado do Nascimento**, portador do CPF nº 010.562.344-07, ocupante do cargo comissionado – NE-2 de Fiscal de Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, **Taysnar Pastora da Silva,** portadora do CPF nº 050. 134.004-14, ocupante do cargo comissionado – DS-4 de Diretora de Manutenção da Rede Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Girlaine Martins dos Santos,** portadora do CPF nº 094.906.864-09, ocupante do Cargo Comissionado símbolo – DS-4, de Diretor de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e **José Ailton do Nascimento**, portador do CPF nº 342.581.914-34, ocupante do cargo comissionado - símbolo – NE-2, de Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Designar toda a comissão para que sem prejuízos de suas funções ou atividades, ora nomeada como segue:

Presidente : Túlio Prado do Nascimento
Membros : Taysnar Pastora da Silva
: Girlaine Martins dos Santos
: José Ailton do Nascimento

Art. 2º - Determinar aos designados a rigorosa observância dos termos de legislação pertinente na adoção dos procedimentos de contratação de bens, obras e serviços pelo município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3621EBF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 033/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Ailton do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 574311, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 342.581.914-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social, símbolo AS-5, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0141E941

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 034/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Giberto Walter de Araújo Sobrinho**, portador da Cédula de Identidade nº 2016301, expedida pela SSP/AL

e do CPF nº 055.103.454-89, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – AS-5, de Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3DAC0A29

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Rodrigo Henrique Alves do Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº 3757545-7, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 108.872.084-60, para ocupar o Cargo Comissionado símbolo – CC-4, de Coordenador do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com exercício a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F5EC6A42

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação para o cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **José Roberto da Silva,** portador da Cédula de Identidade nº433185, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 300.330.984-68 servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo, para exercer o cargo comissionado – DS-4 de Diretor de Vigilância e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2B74B7CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 037/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Arthur de Araújo Cardoso Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 915.195, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 604.988.384-04, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-1 de Procurador do Fundo de Previdência, com exercício a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2025.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CFB36A19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0120.0018.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa SWING & ALEGRIA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 05.481.511/0001-96, para a apresentação artística da banda JULINHO PORRADÃO na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 05 de março de 2025, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:981AC28B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0120.0019.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 04332826493 inscrita no CNPJ sob o 34.691.020/0001-78, para a apresentação artística da banda SABAKI na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 05 de março de 2025, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F3D69C5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0120.0020.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR inscrita no CNPJ sob o 32.425.269/0001-06, para a apresentação artística da Banda Jaime Mendes (O Reino) na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2025, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6E8F12B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0120.0021.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa 54.032.887 DYEGO RAMOS ALMEIDA inscrita no CNPJ sob o 54.032.887/0001-29, para a apresentação artística da BANDA RAFAELA TENÓRIO na realização das festividades carnavalesca de Santana do Mundaú/AL, que acontecerá no dia 1º de março de 2025, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Santana do Mundaú/AL, 20 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:266FDE1D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

PROCESSO: 1001021000062025
InteressadO: secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO
Assunto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, a contratação direta por dispensa em razão da inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/21, da empresa **FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.807.372/0001-34, com sede na Av. Dr. Antonio Gomes de Barros, 625, sala 209, Jatiúca, através de seu Sócio-Diretor, Fábio Manoel Fragoso Bittencourt Araújo, advogado inscrito na OAB/AL sob o n.º 14.202 e na OAB/DF sob o nº 53.822, pelo valor a título de honorários:** A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos**,** de acordo com a proposta de preço, termo de referência e documentos que seguem anexos aos autos para Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

São José da Laje/AL, 18 de fevereiro de 2025.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B0495B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001021000062025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001021000062025/P.M.S.J.L – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001021000062025

Processo: 1001021000062025;

Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ: 12.330.916/0001-99 e FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 37.807.372/0001-34;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Advocatícios Específicos para serviço de assessoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação.

Valor: A remuneração se dará com o êxito do incremento financeiro, considerando-se êxito qualquer valor que o Município de São José da Laje/AL vier a auferir em decorrência dos trabalhos realizados, de forma que, a cada R$ 1,00 (um real) de créditos recuperados, a contratada terá direito a R$ 0,20 (vinte centavos de real), sendo a mesma métrica usada quanto aos valores retroativos. os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento será o da entrega total do trabalho contratado

Celebração: 18 de fevereiro de 2025;

Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Fábio Manoel Fragoso Bittencourt Araújo.

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7114A1D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025.
OBJETO: Aquisição de pescados congelados. AMPLA CONCORRÊNCIA, Tipo Menor Preço. Abertura: 12 de março de 2025 as 08:00h. Local: comprasgov. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decretos Municipal nº 01 e 11 de 04 de janeiro de 2024. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br COMPRASGOV através da UASG: 982869.

ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:0A675B1B

SETOR DE COMPRAS
REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.

REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

O Município de São Luis do Quitunde – Alagoas, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE AMBIENTES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL.** Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar desta Republicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/02/2025. A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser encaminhados no E-mail: prefeiturasaoluisdoquitunde@gmail.com até a data limite. Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, o Termo de Referência e o modelo de planilha para cotação de preços. Todos os anexos poderão ser solicitados através do E-mail acima mencionado, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a Sexta feira.

São Luiz do Quitunde/AL, 20 de Fevereiro de 2025.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:1166C129

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-10/2024-I.L.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.814/039/0001-36;
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados em assessoria e consultoria tributária para o Setor de Tributos do Município, com objetivo de adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária, a fim de manter/elevar a arrecadação. Os serviços de recuperação de créditos de tributos municipais, tais como ISSQN, IPTU, ITBI e taxas, incluirão a assessoria nos procedimentos de lançamento tributário, lavraturas de autos de infração e notificações fiscais, bem como elaboração de decisões administrativas, aberturas de procedimentos de fiscalização e, quando necessário, ajuizamento e acompanhamento de ações de execução fiscal.
DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2024.
DA VIGÊNCIA: O presente contratado vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DO VALOR: A partir da análise realizada na legislação tributária do Município, no setor financeiro e no setor de tributos, julga-se que, para realização dos serviços discriminados no Tópico 1, julga-se que os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município, já estando incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão Dispensáveis, pois o recebimento da Contratante só irá ocorrer dos serviços discriminados que os julga-se que os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o Município.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:771B2426

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 14/2024

São Miguel dos Milagres/AL, em 05 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 0209-006/2019, de concessão do benefício previdenciário

de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora Marina Maria da Silva.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 0209-006/2019, de 30 de setembro de 2019, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** a servidora Marina Maria da Silva, inscrita no CPF Nº 033.033.114-04 e portadora do RG de nº 1.683.050 – SSP/AL, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, registrada sob a Matrícula Funcional 223, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 37, I, II e III da Lei Municipal 501/2017, **com proventos proporcionais a razão de 7966/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 20% de adicional de tempo de serviço já inserido na proporcionalidade,** conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 26/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:22FC8AF0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 17/2024

São Miguel dos Milagres/AL, em 29 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria nº 005/2018, de concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora EDNELZA MORAIS PACHECO VERÇOSA.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria de nº 005/2018, de 30 de abril 2018, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** a servidora EDNELZA MORAIS PACHECO VERÇOSA, inscrita no CPF Nº 177.785.734-15 e portadora do RG de nº 232986 – SSP/AL, Efetiva no cargo de Professora, registrada sob a Matrícula Funcional 59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 37, I, II e III da Lei Municipal 501/2017, **com proventos proporcionais a razão de 5857/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com 15% de adicional de tempo de serviço já inserido na proporcionalidade,** conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 11/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:FB92D2B8

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Portaria nº 15/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 06 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 017/2017, de concessão da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora Maria de Fátima dos Santos.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 017/2017, de 31 de outubro de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir de 01 de novembro de 2017, à servidora Maria de Fátima dos Santos, inscrita no CPF 018.864.694-90, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 441, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 61, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, acrescidos de 30% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69 da Lei Municipal 276/1992, conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 1508/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:FDB8B5F0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 06/2023

São Miguel dos Milagres / AL, em 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a retificação da portaria 06/2020, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 002/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** a servidora Judite do Nascimento Lima, inscrita no CPF Nº 020.606.264-80 e portadora do RG de nº 614523, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 37, I,II e III da Lei Municipal 501/2017, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço de 20%, já inserido na proporcionalidade,** conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 002/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:D40341DA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Portaria nº 05/2023

São Miguel dos Milagres / AL, em 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a retificação da portaria 05/2020, em cumprimento as diligências do TCE-AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria de nº 005/2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria por idade** a servidora Jucedí Maria dos Santos Nascimento, inscrita no CPF Nº 051.063.654-30 e portadora do RG de nº 1.377.171, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 102, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c Artigo 37, I,II e III da Lei Municipal 501/2017, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, com adicional de tempo de serviço de 15%, já inserido na proporcionalidade,** conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 005/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:A21EB406

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria nº 17/2023

São Miguel dos Milagres-AL, em 14 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a retificação da portaria 16/2017.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 501/2017, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria 16/2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora Maura dos Santos, inscrita no CPF 650.616.324-00, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, registrada sob a Matrícula Funcional 175, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 61, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 501/2017, **com integralidade e paridade, além de 30% de adicional de tempo de serviço,** com base no Artigo 69° da Lei Municipal 276/1992 conforme os documentos do Processo Administrativo São Miguel dos Milagres-PREV- REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, registrado sob o número 13/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABRIEL LAERT DOS SANTOS
Presidente da Previdência de São Miguel dos Milagres

Homologo:

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Eniedja Maria Dos Santos
Código Identificador:214F64FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº. 001/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º – Altera-se o artigo 1º do decreto municipal nº. 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 para.
.....
05/03/2025 – (quarta-feira) – Feriado Municipal: Quarta-Feira de Cinzas;
.....
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 20 de fevereiro de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9B914F60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 12020026/2024
Concorrência Eletrônica - SRP nº 003/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedos no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente Sol Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.638.423/0001-03 declarado vencedor do certame pelo valor de R$ 1.490.584,93 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3E7E3533

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 251/2025 – Dispensa de licitação nº 04/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de Camisas tipo abadá. Segue resultado:
-ADRIANO JOSE BORGES-ME, de CNPJ: 26.807.886/001-73 apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 251/2025 – DISPENSA nº 04/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ADRIANO JOSÉ BORGES-ME, de CNPJ: 26.807.886/001-73 – Objeto: aquisição de camisas tipo abadá. Valor: R$ 19.000,00(dezenove mil reais) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F7453A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 091/2025– Processo nº 091/2025– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: MAGAZINE EVENTOS LTDA ME(FORROZÃO DAS ANTIGAS), inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.556.0001-03 – Objeto: Contratação de Atração Artística para realização das festividades da Padroeira do Município de Tanque d´Arca/AL– valor global do contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) – Vigência: Até 13/02/2025.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:491F681D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 120/2025 – Dispensa de licitação nº 03/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de adereços de carnaval. Segue resultado:
-ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 07.482.356/0001-58 apresentou proposta no valor global de Valor total da Proposta: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 120/2025 – DISPENSA nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado ADRIANO SOUZA DE SANTANA, de CNPJ: 07.482.356/0001-58: – Objeto: aquisição de adereços de carnaval. Valor: R$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco) – Vigência: até 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:F7E66D14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA.

DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL:
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**,** com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924 **Órgão SOLICITANTE**, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882 E a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.302.314/0001-05, com sede Rodovia Al 101 Norte, No S/N, Galpão 01;, Zona Urbana, Porto Calvo - AL, CEP: 57900000., neste ato, representada pelo **Sr. Wellington Jose Silva Dos Santos,** Brasileiro , Casado, Comunhão Parcial, empresário, portador da cédula de identidade sob n° 1463392 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 001.020.904-24, residente e domiciliado no Loteamento Comandatuba, n° S/N, Urbano, CEP: 57900-000, cidade de Porto Calvo estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, bem como pela cláusula sétima do Contrato nº 011/2025 – PE nº 024/2024 e pelas informações contidas no Processo Administrativo nº **0516095/2024** e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato nº 011/2025, o qual trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes, com fundamento nos termos do art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro pela CONTRATADA, as partes, justas e contratadas, acordam em alterar o valor unitário do item vencido pela CONTRATADA
SUBCLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do contrato nº 011/2025 é de **R$ 388.940,25 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).** Fica reequilibrado o valor do objeto do presente, totalizando o reajuste de 72,40% (setenta e dois vírgula quarenta por cento) somando o valor de **R$ 281.589,29 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)** ao valor global do Contrato perfazendo o valor total após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de **R$ 670.529,54 (seiscentos e setenta mi quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, em detrimento ao art. 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SUBCLAUSULA SEGUNDA: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar pela Secretaria Municipal de Educação, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2446 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2447 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2448 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2347 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2449 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2451 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2450 - GARANTIR MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA PROFISSIONALIZANTE
ELEMENTO: ELEMENTO: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 15520000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no art. 94, da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até o dia **05 (oito) de agosto de 2025**, obedecendo aos termos do Contrato nº 011/2025 – PE nº 024/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO – As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterada pelo presente Termo Aditiva.
E estando o Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja.

Teotônio Vilela, 18 de fevereiro de 2025.

Município De Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Solicitante

Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal De Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos E Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Aliança Distribuidora LTDA
WELLINGTON JOSE SILVA DOS SANTOS –
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:1593FC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Traipu/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Wilma Barros de Freitas, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.005.1##-##, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Traipu/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Quarta do Termo de Convênio entre o Município de Traipu/AL e Teotônio Vilela/AL, a presente concessão terá validade de 24 (vinte e quatros meses) a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3D436346

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de Traipu-AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE TRAIPU-AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **122.074.52/0001-28**, com sede administrativa, à Rua Cônego Ribeiro, 60, Centro, CEP 57370-000 - Centro – Traipu-AL, CEP: 57370-000, Traipu/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos,** adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 116 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, fica cedida ao **Município de Traipu - AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, demais cessões ficam condicionadas a requisição via ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- O Município de Teotônio Vilela/AL, poderá a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 18 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Traipu/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I
SERVIDOR CEDIDO

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
Wilma Barros de Freitas	065.005.124-64	Auxiliar de Serviços Educacionais	Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6C95E734

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO** inscrita no CNPJ sob nº 50.870.759/0001-01 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI – AGRICULTURA FAMILIAR, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PNAE. Perfazendo o valor total do contrato **R$ 29.730,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta reais).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 suas alterações.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6CEEFFB7

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2024 – PE Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO DOS ITENS PARA DOAÇÃO DA SEMANA SANTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759 doravante denominado Órgão Gerenciador nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023 e a empresa **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.437/0001-50, com sede na BR 101, km 187, n° 310, lote b, bairro de santa rosa , cidade de Palmares , estado de Pernambuco, CEP 55.540-000, neste ato, representada pelo **Sra. Fabia Morais De Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob n° 4.875.015 SDS/PE e CPF nº 973.691.284-15, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Beta, n° 10, Quadra Q, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Maceió estado de Alagoas, CEP: 57080-549 Fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 102/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 102/2024 – PE nº 001/2024, que se trata de Aquisição de Complemento dos Itens para Doação da Semana Santa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 102/2024 – PE nº 001/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2025, passando a ter cobertura até **12 de março de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 102/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 102/2024 PE nº 001/2024.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 102/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA* –**
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
***GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS* –**
Secretária
Órgão Gerenciador

Frinscal Distribuidora e Importadora de Alimentos LTDA
***FABIA MORAIS DE SOUZA* –**
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:2F9893B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2024

CONTRATADA **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO ÁGUA DE MENINO** inscrita no CNPJ sob n.º 50.780.759/0001-01 Objeto CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRÚTI - AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO PAA. Perfazendo o valor total do contrato de **R$ 44.470,60 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos).** Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025. O prazo de vigência da contratação é será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente, sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B2348F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 517, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 517, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:08737A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E

ELETROELETRÔNICOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:81742969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:E8CB9993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais

ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar bem como ATESTE DE RECIBOS DE DIÁRIAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:011EFAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos)

se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:ED2D9934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E ACESSÓRIOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CC3E910E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;

II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:10A429E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, CPF nº ###.265.5##-## e **matrícula nº 304304383** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
II – **Luzivanio dos Santos Batista**, CPF nº ###.040.2##-## **matricula nº 5877** - Fiscal Substituto representante do Gabinete do Prefeito;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ecledja dos Santos Rodrigues Cavalcante**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7445D916

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.755.750/0001-77. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 27.177,50 (Vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A80CF346

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.628.379/0001-63. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 42.646,60 (Quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:38E5A0E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.526.560/0001-72. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 125.992,02 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:75D022A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 29.761.115/0001-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 32.814,00 (Trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:79BCFB01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **BRUMO ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.414.411/0001-64. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 14.744,70 (Quatorze mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:228A9B11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **DC NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.808.086/0001-75. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 139.822,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F3799D14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.797.870/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 14.298,70 (Quatorze mil duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F503DD48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

FORNECEDORA REGISTRADA **OUROFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 55.391.431/0001-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTE 01. Perfazendo o valor total da ata **R$ 22.620,00 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).** Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2025. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F09CB7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N° 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Manuela Mélo da Silva**, CPF nº 073.###.###-78 e **matrícula nº 28941** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
II – **Sandro Ramos Melo Silva**, CPF nº 438.###.###-20 e **matrícula nº 3272** Gestor representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sandro Ramos Melo Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6273B79D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 177 de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor público para cargo em comissão do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOAO BOSCO FERREIRA PEDROSA, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob o n°007.898.524-20 e RG sob o n°90905 SSP/AL, para o cargo em comissão de OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, simbologia CC1, do organograma estrutural do Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 3 de fevereiro de 2025.

Viçosa, 18 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:422B1999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DECRETO nº 228, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Decreto nº 62, de 05 de outubro de 2022, e regulamenta o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público a projetos privados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, da moralidade, da publicidade, da transparência e da eficiência;
O PREFEITO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina o recebimento de apoio e patrocínio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos, bem como a concessão de apoio e patrocínio pelo Poder Público Municipal a projetos privados de interesse público, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.
Art. 2º Para efeito deste Decreto considera-se:
I – Patrocínio: toda forma de colaboração em favor de evento, ação ou projeto, por intermédio da transferência gratuita, em caráter definitivo, de recursos financeiros, tendo como contrapartida o direito de associação da marca ou de produto do patrocinador realizado através de Termo de Contrato de Patrocínio;
II – Apoio: toda forma de auxílio para realização de projeto que não envolva repasse financeiro, mediante o direito de associação da marca ou de produtos do apoiador, realizado por meio de Termo de Contrato de Apoio;
III – Patrocinador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que efetue a transferência de recursos financeiros para projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
IV – Apoiador: toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que efetue a doação de bens e/ou serviços para o projeto, objetivando, como contrapartida, a exposição de sua marca ou produto;
V – Projeto de Patrocínio ou Apoio: todo evento ou ação, público ou privado, que busca recurso financeiro ou auxílio de bens e serviços para sua execução, tais como festas comunitárias, festivais, feiras, campeonatos e eventos esportivos, exposições, concertos musicais, palestras, campanhas de utilidade pública, dentre outros;
VI – Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio: grupo formado por, no mínimo, (03) três servidores nomeados por decreto do Chefe do Executivo, destinado a avaliar, aprovar ou rejeitar propostas de apoio ou patrocínio a projetos privados requeridas ao poder público, bem como encarregado de selecionar propostas de apoio e patrocínio apresentadas por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado a projetos públicos.
Art. 3º Não se considera patrocínio ou apoio os atos que não tenham como condição a exposição de uma marca ou produto, tais como:

I - Doações puras de materiais, bens, produtos ou serviços;
II - Autorização de uso de espaço público;
III - permissão ou concessão de uso de espaço público, e
IV - Prestação de serviços.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS
Seção I
Dos Projetos Privados Patrocinados ou Apoiados pelo Município

Art. 4º O projeto promovido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que tiver reconhecido interesse público e tiver acesso gratuito à população poderá ser apoiado e/ou patrocinado pelo Município, desde que exista capacidade operacional, mediante aprovação do projeto pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, conforme regras neste Decreto dispostas.

Art. 5º Os projetos a serem apoiados pelo Município devem ter como diretrizes:

I – A universalidade no acesso ao projeto, devendo ser proporcionada à população em geral a possibilidade de participar do evento ou da ação proposta;

II – A sintonia com políticas públicas, de modo a estimular, apoiar e fortalecer iniciativas direcionadas à promoção da igualdade étnica e de oportunidades e ao combate a quaisquer formas de discriminação;

III – a adoção de critérios e de ações nos projetos patrocinados que fomentem o emprego de práticas sustentáveis;

IV – A promoção da acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência aos ambientes dos eventos ou aos produtos e serviços decorrentes do projeto patrocinado.

Art. 6º Os projetos que forem apoiados ou patrocinados pelo Município deverão, nas ações de divulgação, informar que há este apoio do poder público.

Parágrafo único. A aplicação da marca municipal deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Comunicação, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 7º O Poder Executivo, com base nos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual, poderá publicar Edital para recebimento de propostas de patrocínio, que deverá conter no mínimo:

I – Período para apresentação das propostas;
II – Prazo para análise da proposta;
III – Critérios objetivos para a aprovação das propostas;
IV – Valores destinados à concessão de patrocínios;
V – Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;
VI – Modelo da Proposta de Patrocínio.

§1º As solicitações de apoio e patrocínio ao Município, que atendam às diretrizes deste Decreto, serão apreciadas pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio com base em critérios objetivos definidos no Plano de Patrocínio e no Edital.

§2º A Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

§3º Havendo conveniência e oportunidade, a Administração Municipal aprovará a celebração do Contrato de Patrocínio.

Art. 8º No caso de patrocínio, o repasse dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato e deverá haver prestação de contas nos termos estabelecidos nos artigos 16 e 17 deste Decreto.

§2º Toda a movimentação de recursos no âmbito do patrocínio será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§3º Todos os pagamentos realizados pelo patrocinado deverão ser mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Art. 9. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

Seção II
Dos Projetos Públicos Patrocinados ou Apoiados pelo Particular

Art. 10. Os projetos ou ações promovidas pelo Município poderão receber patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito privado ou público.

Parágrafo único. O patrocínio e apoio de que trata este Decreto poderá ser utilizado para que sejam operadas reformas dos próprios municipais.

Art. 11. A seleção para recebimento pelo Município de patrocínio ou apoio será realizada mediante a publicação de edital de Chamamento Público.

§1º O edital conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I – A data prevista para a realização do projeto, conforme o calendário de eventos, com a indicação da contrapartida esperada;

II – As regras de participação dos interessados, observado o disposto em lei e neste Decreto; III – as formas e condições de apresentação das propostas;

IV – Os critérios de seleção das propostas;

V – A forma, os critérios, as especificações e as condições de exibição ou divulgação do nome, da razão social, da marca ou do logotipo da pessoa física ou jurídica selecionada;

VI – As sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto;

VII – a minuta do Termo de Contrato de Patrocínio ou Apoio a ser celebrado com a pessoa física ou jurídica selecionada.

§2º O aviso do edital de chamamento será publicado, no mínimo, na imprensa oficial do Município e site oficial.

§3º O edital exigirá, quando pertinente, a apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da pessoa interessada.

§4º O Termo de Apoio ou Patrocínio deverá especificar o que se pretende ofertar e a forma de exposição e divulgação da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador.

§5º A exposição da marca, serviço ou produto do apoiador ou patrocinador deverá levar em conta a pertinência e proporcionalidade da contrapartida oferecida.

§6º Não é necessário que o apoiador ou patrocinador tenha vinculação direta com a área de atuação do projeto ou evento.

§7º O Município poderá solicitar esclarecimentos para complementação da análise das propostas em qualquer fase do procedimento.

Art. 12. Nos casos de patrocínio e/ou apoio para a execução de reformas dos próprios municipais será permitida a afixação de placa no prédio público reformado, cujas especificações, tamanho, conteúdo e tempo de permanência deverão ser regulamentados no edital de chamamento público.

Art. 13. Os valores, produtos ou serviços recebidos servirão para pagamento das despesas inerentes e deverão ser utilizados na realização do projeto especificado, sendo administrado e gerenciado pelo Secretário Municipal da pasta respectiva.

Seção III
Das Vedações

Art. 14. O Município não apoiará projetos que:

I – Sejam relacionados com interesses exclusivos de particulares ou entidades político-partidárias;
II – Fomentem produto que agrida o meio ambiente;
III – promovam produto ou ação prejudicial à saúde;
IV – Atentem quanto à legislação, à moral e aos bons costumes.

Art. 15. O Município não prestará e não receberá patrocínio ou apoio de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que:

I – Não esteja regulamente constituída;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de contrato ou parceria anterior;

III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;

V – Tenha sido definitivamente condenada:
a) por ato de improbidade administrativa;
b) por crime contra a Administração Pública;

VI – Possua débito fiscal com a Fazenda Municipal.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput deste artigo aplica-se também nas seguintes
hipóteses:

I – Quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública;

II – Quando o apoio ou o patrocínio gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;
III – quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, para Administração Pública, que tornem antieconômica ao patrocínio ou apoio.

Seção IV
Da Prestação de Contas quando o Município for Patrocinador/Apoiador

Art. 16. Àquele que receber recursos financeiros do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:
I – do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo;
II – do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato for executado em uma única etapa;
III – da formalização da extinção do contrato, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;
IV – da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.
Art. 17. A prestação de contas será formalizada no próprio processo administrativo de apoio ou parceria e conterá os seguintes documentos:
I – ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, em que constem os dados identificadores do contrato;
II – relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores;
III –demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;
IV – a relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;
V – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;
VI – extrato da conta bancária vinculada ao patrocínio desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver, nos termos do art. 9º deste Decreto;
VII – comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;
VIII – outros documentos expressamente previstos no termo de contrato de patrocínio e/ou apoio.

Seção V
Do Termo de Formalização de Patrocínio ou Apoio

Art. 18. No termo de formalização do Patrocínio ou Apoio deverá constar, quando pertinente:
I – Identificação e qualificação das partes;
II – O objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
III – o local onde se realizará o projeto (evento);
IV – A contrapartida oferecida pelo patrocinador ou apoiador;
V – Data prevista para início e término da execução do objeto;
VI – As responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
VII – a forma de prestação de contas, quando for o caso;
VIII – o foro de Contagem para dirimir qualquer questão contratual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Controladoria-Geral do Município poderão editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Decreto.
Art. 20. Os casos não previstos serão analisados e decididos pela Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio, de acordo com os princípios gerais do direito público, sendo adotadas subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município deverá ser consultada na ocorrência de dúvidas em questões jurídicas.
Art. 21. O recebimento do patrocínio ou apoio não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos patrocinadores e apoiadores para com o Município de Viçosa-Al.
Art. 22. Fica revogado o Decreto n° 62, de 05 de outubro de 2022.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 19 de fevereiro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B2381D96

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DO CONTRATO

ERRATA do CONTRATO

Errata da Ata do Contrato nº 003/2025, oriunda da ATA 029/2024, PE SRP 0065/2023, Processo Administrativo nº **01150009/2025,** que tem como objeto Contratação de saldo remanecente da ata de registro de preço 029/2024, Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIR A DEMANDA DO PLANTÃO SOCIAL ATRAVES DA SECRETARIA MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL.**

Assim, **onde se lê:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024.

A presente errata complementa o Contrato Nº003/2025 supracitado, assinado em 07 de fevereiro de 2025 e publicada em 10 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Muncipios do Estado de Alagoas, Pag. 51.
Viçosa(AL), 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2DAC77E9

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DO PE Nº 90021/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 034/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº40.553.425/0001-42.
Valor global: R$ 33.204,10 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e dez centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL**.**

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 035/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: IMPACTO COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 54.540.842/0001-65.
Valor global: R$ 141.599,10 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 036/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 17.063.665/0001-47.
Valor global: R$ 192.735,85 (cento e noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 037/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 28.641.927/0001-20.
Valor global: R$ 529.778,00 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e oito reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 038/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: SUPRIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 49.148.932/0001-75.
Valor global: R$ 16.258,11 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 039/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 37.528.899/0001-20.
Valor global: R$ 6.115,06 (seis mil, cento e quinze reais e seis centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.
Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito -
Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Extrato de Ata nº 040/2025
Processo administrativo nº 05200027/2024
Pregão Eletrônico: nº 90021/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021
Fornecedor Registrado: G & J REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 55.017.923/0001-48.
Valor global: R$ 123.805,53 (cento e vinte e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VIÇOSA - AL.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
ASSINATURA: 20/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Secretaria Municipal Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento/ Clovis Junior de Araujo Lourenço/òrgão Grenciador

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:402074F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.01869/2025 - Terceiro termo de realinhamento para redução - Ref. ao P.E.01.2021.
Objeto: Locação de veiculos, pequenos, médio e de grande porte.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada:**SERVICOL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº**10.443.592/0001-70.**
Valores reajustados:

LOTE 01

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor 2° Realinhamento	Valor 3° realinhamento redução
1	Coletor de resíduos sólidos com compactação pela traseira, com capacidade volumétrica de 15 a 19 m³, podendo ser adaptado sistema para basculamento hidráulico de contêineres plásticos de 120, 240 e 360 l, ou metálicos de até 6 m³, diretamente na tremonha. SEM CONDUTOR.	HORA	1.322,33	1.190,88
2	Caçamba basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneunmático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. A caçamba deverá ter protetor da cabine na parte frontal, paralamas com para barro de borracha, para choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga, Capacidade volumétrica 6 a 8 m³; Chassis recomendados VW 23210, MB 1720 (com 3° eixo) e FORD Cargo 1722 (com 3° eixo). (Rolo Morto). SEM CONDUTOR.	HORA	839,24	783,20
03	Caçamba basculante totalmente fabricada em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamentos de líquidos provenientes da carga. O aumento da capacidade volumétrica é feito através da colocação de madeira nas laterais (fominha). O acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico deve ser pneunmático comandado do interior da cabine. Ângulo de basculamento mínimo de 45°. A caçamba deverá ter protetor da cabine na parte frontal, paralamas com para barro de borracha, para choque traseiro, iluminação conforme normas do CONTRAN, e lona para cobertura da carga, Capacidade volumétrica 10 a 14 m³; Chassis recomendados VW 23210, MB 1720 (com 3° eixo) e FORD Cargo 1722 (com 3° eixo). (Traçada). SEM CONDUTOR.	HORA	971,769	783,20
04	Retro Escavadeira, Peso operacional: 5.800 a 6.400 Kg Potência do motor: 71 a 85 Hp Capacidade da caçamba da retro: largura 0,3 a 0,9 m; volume 0,08 a 0,35 m³ Profundidade de escavação: 4,30 a 4,70 m Arco de giro: 180° Força de escavação/desagregação: 3.200 a 3.700 Kg Rotação da caçamba: 150° a 180° Capacidade de levantamento da lança: 1.200 a 1.400 Kg Capacidade de levantamento do braço: 1.700 a 2.300 Kg Capacidade da caçamba da carregadeira: 0,7 a 0,8 m³ Altura de descarga (caçamba a 45°): 2,6 a 2,7 m Capacidade de levantamento da caçamba: 2.400 Kg. SEM CONDUTOR.	HORA	896,37	936,70
05	Escavadeira Hidráulica, modelo D320 ou similar, com os seguintes dados: peso operacional: 20.000 toneladas. Potência do motor: 120 a 158 Hp Altura máxima de escavação: 9.0 a 9.2 m Altura máxima de despejo: 6,2 a 6,5 m Profundidade máxima de escavação: 6,1 a 6,4 m Alcance máximo de escavação (nível do solo): 9,2 a 9,4 m Força máxima de escavação: 10.000 a 13.000 Kg Largura da caçamba: 1,9 a 1,56 m Capacidade da caçamba: 0,5 a 1,2 m³ Ângulo de rotação da caçamba: 170° a 180° Capacidade máxima de elevação (a 3.0 m): 10.000 a 13.000 Kg. SEM CONDUTOR	HORA	1.536,02	1.325,74
06	Escavadeira Hidráulica “DRAGLINE”, 21 toneladas, com braço longo de no mínimo 15m. SEM CONDUTOR.	HORA	1.856,18	1.856,18
07	Motoniveladora, Peso operacional: 18.000 a 21.000 Kg Potência do motor: 140 a 165 Hp, Lâmina deslizante com largura de 3,7 m ou superior, deslocamento lateral hidráulico. Penetração máxima no solo: 450 a 500 mm Giro reversível de 360° Ângulo para corte de talude (direito/esquerdo): 90°. SEM CONDUTOR.	HORA	1.949,85	1.949,85
08	Caminhão, equipado com equipamento para HIDROJATEAMENTO, com capacidade total do reservatório deverá ser de 14.600 litros, dividido em 03 (três) compartimentos, sendo 600 litros para armazenamento de água de selagem da bomba de vácuo, 7.000 litros para armazenamento de água limpa e 7.000 litros na parte traseira, Bomba Alternativa Triplex modelo BAT, completa para operar com vazão mínima de 125 litros/minuto com pressão de trabalho mínima de 120 kgf/cm2. SEM CONDUTOR	HORA	863,99	783,34
09	Caminhão equipado com Muck Momento de carga útil: 20.500kgfm, Alcance máximo vertical: 21,8m, Alcance máximo horizontal: 18,8m, Ângulo de Elevação da Lança: -90 a +79, Capacidade de carga máxima (sob consulta): 10.250kgf, Pressão de trabalho: 210kgf/cm² (Â±5%), Reservatório hidráulico: 100L, Peso de operação aproximado: 3.453kgf, Peso da máquina base: 2.918kgf, PBT mínimo de montagem: 20.000kgf, Gancho Olhal: para 5t à 7,2kgf. SEM CONDUTOR	HORA	735,84	611,86
10	Caminhões com Sky Cesto Duplo, para manutenção em redes energizadas onde se faz necessária à utilização de 2 eletricistas com o apoio de guincho e jib. Indicados para trabalhos de manutenção em linhas aéreas de distribuição de energia elétrica. Possuir duas caçambas para elevação de pessoas, braços articulados com acionamento hidráulico, giro infinito e guincho para elevação de material. Dotado de cesto duplo, braços articulados com acionamento hidráulico, giro infinito e tensão de qualificação para classes C (46 kV). Indicados para trabalhos de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica energizadas e desenergizadas nas suas mais variadas aplicações que compreendem, mas não exclusivamente, manutenção em linha viva, plantão e emergência, iluminação pública, entre outras. SEM CONDUTOR	HORA	844,34	611,86
11	Caminhões Pipa (traçado com rabo de pavão), tanque pipa d´água com capacidade de 8.000 l, seção com formato elíptico, equipada com 2 bicos de pato na dianteira e mangote traseiro com carretel de 20 m. Opcional canhão superior. A bomba d´água pode ser acionada por motor hidráulico, motor auxiliar ou caixa multiplicadora de rotação (caixa bomba) acionada pela tomada de força acoplada a caixa de marchas dos chassis. O enchimento do tanque pode ser feito por gravidade, por hidrante ou sucção. O esvaziamento pode ser feito por meio da bomba conjugada aos bicos de pato, mangote traseiro ou por gravidade. O tanque possui escada de acesso, passadiço superior, paralamas, para choque traseiro e sistemas de iluminação e sinalização conforme normas do CONTRAN. SEM	HORA	734,50	780,78
12	Caminhões toco, possui dois eixos com tração na parte dianteira; Comprimento: 14 metros; Capacidade: 6 toneladas, pode ter traseira simples (uma roda de cada lado) ou traseira dupla (duas rodas de cada lado). SEM CONDUTOR	HORA	630,01	577,86

LOTE 03

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor 2° Realinhamento	Valor 3° realinhamento redução
1	Caminhonetes Cabine Dupla Diesel, veículo tipo caminhonete, cabine dupla, motor mínimo de 2.0, com ar condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, capacidade para 04 passageiros, combustível a óleo	MÊS	342,48	342,48
2	Vans com ar teto baixo, veículo tipo Van, com capacidade máxima para 16 lugares, motor a óleo diesel, com ar condicionado e direção hidráulica. SEM CONDUTOR	MÊS	0,95	1,21
3	Vans com ar teto alto, veículo tipo Van, com capacidade mínima para 16 lugares, motor a óleo diesel, com ar condicionado e direção hidráulica. SEM CONDUTOR.	MÊS	2,08	1,90

LOTE 04

Item	Produto (Descrição)	Unid	Valor 2° Realinhamento	Valor 3° realinhamento redução
1	Ônibus urbano 44 superior lugares, veículo automotor, do tipo ônibus capacidade mínima de 44 passageiros. SEM	MÊS	530,14	543,88
2	Ônibus urbano 36 lugares com acessibilidade, veículo automotor, do tipo ônibus com acessibilidade com capacidade mínima de 36 passageiros. SEM CONDUTOR	MÊS	451,56	543,88

Vigência: terá efeito a apartir de 02.01.2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:730D7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital 01/2025 publicado em 19/02/2025 em diário oficial, que trata de preenchimento de vagas de Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, com vistas à contratação temporária. Inclui as seguintes alterações:

Art. 1º Com relação ao CRONOGRAMA (ANEXO I), onde lê-se:

CRONOGRAMA (ANEXO I)

DATA	EVENTO
19/02/2025	Publicação do Edital
20/02/2025	Prazo Recursal
10/03/2025 a 17/03/2025	Inscrições
20/03/2025	Resultado Preliminar (1ª etapa)
21/03/2025	Prazo Recursal
25/03/2025	Resultado Definitivo (1ª etapa)
26/03/2025	Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)
30/03/2025	Prova Objetiva (2ª etapa)
01/04/2025	Publicação Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (2ª etapa)
02/04/2025	Prazo Recursal
03/04/2025	Resultado Definitivo da Prova Objetiva (2ª etapa)
04/04/2025	Resultado Final

Leia-se:

CRONOGRAMA (ANEXO I)

DATA	EVENTO
19/02/2025	Publicação do Edital
20/02/2025 a 24/02/2025	**Prazo Recursal**
10/03/2025 a 17/03/2025	Inscrições
20/03/2025	Resultado Preliminar (1ª etapa)
21/03/2025	Prazo Recursal
25/03/2025	Resultado Definitivo (1ª etapa)
26/03/2025	Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)
30/03/2025	Prova Objetiva (2ª etapa)
01/04/2025	Publicação Gabarito Preliminar da Prova Objetiva (2ª etapa)
02/04/2025	Prazo Recursal
03/04/2025	Resultado Definitivo da Prova Objetiva (2ª etapa)
04/04/2025	Resultado Final

Art. 2º Com relação ao ANEXO III - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL nº 01/2025, onde lê-se:

"Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e do RG de nº _____, E-mail _____, Telefone:_____ no município de _____, venho solicitar à Comissão responsável pelo PSS, impugnação do Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de ACS e ACE."

Leia-se:

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL nº 01/2025

Eu, _____ (nome), portador do CPF de nº _____ e do RG de nº _____, E-mail _____, Telefone:_____ no município de _____, venho solicitar à Comissão responsável pelo PSS, impugnação do Edital nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado que visa a **contratação temporária de TSB e ASB.**

RAZÕES RECURSAIS
_____

Delmiro Gouveia,____de_____de 2025

_____
Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1DD40D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2211.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **ALVES E SIQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.350.655/0001-64.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos e luminárias para a iluminação da Rua Carapeba, localizada na Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos e as ações destinadas à consecução do interesse público, no âmbito do Município de Marechal Deodoro/Alagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA BALLOON G95 FILAMENTO VINTAGE BIVOLT 2W Base: E27 Tensão: 100-240V Fator de potência: >0,7 Corrente: 0,026A (127V) / 0,018A (220V) Fluxo luminoso: 200lm Eficiência Luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300º IRC: >80 Vida útil (L70)> 15.000h Temp. de operação: -10ºC ~ 40ºC Garantia: 2 anos	UNIDADE	30	R$ 111,20	R$ 3.336,00
2	LAMPADA VINTAGE 2W 2400K E27 300º IRC > 80 Base: E27 Eficiência Luminosa: 100lm/W Ângulo de abertura: 300º IRC: >80 Vida útil (L70)> 15.000h Temp. de operação: -10ºC ~ 40ºC Garantia: 2 anos	UNIDADE	600	R$ 90,50	R$ 54.300,00

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 57.636,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais).**
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Fernando Marcelo Nanes de Siqueira Junior
Geison Cavalcante Alves
ALVES E SIQUEIRA LTDA – CONTRATADA

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:A9C946CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001122700022024

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001122700022024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001042300032024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE.

TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA C M M SILVA ARMAZEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

CONTRATADA: C M M SILVA ARMAZEM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.376.286/0001-14 – UF: AL – CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAJE – ENDEREÇO: TRAVESSA MARECHAL CASTELO BRANCO, 71, CENTRO, CEP 57860-000 – TELEFONE: 8293165707 – E-MAIL:

apreferidalaje@gmail.com – REPRESENTANTE: CINTYA MILENA MARTINS SILVA – CPF: 085.275.664-00 – RG: 32865643 - TELEFONE: 8293165707 – E-MAIL: 8299586208 – E-MAIL: apreferidalaje@gmail.com.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 1001042300032024,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 1001042300032024 – PE Nº 010/2024**, entre outros valores, constará:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REALINHADO R$
1	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, CLORO ATIVO NA COMPOSIÇÃO DE 2,0% A 2,5% DE HIPOCLORITO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	1.300	R$ 20,28
2	ALGODÃO PACOTE COM 50G. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500	R$ 17,44
3	ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS COBERTURA SUAVE COM ABAS TAMANHO NORMAL, EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES.	PCT	9000	R$ 4,39
4	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 500 ML	UND	500	R$ 8,99
5	ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 1LITRO	UND	500	R$ 14,99
6	ÁLCOOL LÍQUIDO FRASCO COM 1.000 ML	UND	500	R$ 7,85
8	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UND	1.000	R$ 8,72
16	SACO PLASTICO PARA LIXO PICOTADA 20 LITROS. PACOTE COM 100	UND	5.000	R$ 17,90
18	CERA LÍQUIDA INCOLOR 5 litro	UND	60	R$ 74,00
19	LIXEIRA C/ PEDAL 25L COM SUPORTE PARA SACO DE LIXO, COR BRANCA.	UND	150	R$ 38,99
20	CABO DE VASSOURA COM ROSCA	UND	200	R$ 3,75
22	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL 350 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS. TESTADO POR OFTALMOLOGISTAS, DERMATOLOGISTAS E PEDIATRAS. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	600	R$ 9,75
25	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO	UND	400	R$ 3,00
26	CREME DE PENTEAR CABELO INFANTIL- SEM ENXÁGUE. CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXÁGUE, INDICAÇÃO: INFANTIL. APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM: 150ML.	UND	300	R$ 4,85
27	CESTO PLÁSTICO PARA BANHEIRO TELADO, COR BRANCA. 10 LITROS	UND	160	R$ 8,25
28	COLONIA INFANTIL SUAVE 120 ML	UND	300	R$ 12,35
29	COPO DESCARTÁVEL 180ML CAIXA COM 1000.	CX	200	R$ 49,99
30	COPO DESCARTÁVEL CAIXA COM 1000, DE 200 ML PARA ÁGUA	CX	200	R$ 53,90
34	DESINFETANTE PARA O CHÃO, NAS FRAGRÂNCIAS DE PINHO, EUCALIPTUS E LAVANDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML CADA	UND	5.000	R$ 3,45
35	DESINFETANTE PARA O CHÃO, NAS FRAGRÂNCIAS DE PINHO, EUCALIPTUS E LAVANDA 1LITRO.	UND	1.500	R$ 4,19
36	DESORIZADOR DE AMBIENTE NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 360ML.	UND	1.000	R$ 10,49
37	DESORIZADOR DE AMBIENTE NA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 400ML	UND	1.000	R$ 10,99
38	DETERGENTE LIQUIDO PARA PRATO UNIDADE DE 500ML CADA	UND	3.000	R$ 1,99
40	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA	UND	1.200	R$ 2,50
42	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA - PARA LAVAR MAMADEIRAS E BICOS. POSSUI UMA VENTOSA MENOR EM SUA PONTA PARA FACILITAR O USO NO DIA-ADIA. ENCAIXE PERFEITO DENTRO DO CABO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO. COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUOS. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM 11,5 X 29,2 X 5,2 CM (AXLXP).	UND	50	R$ 6,95
43	ESPANADOR, CABO DE MADEIRA, FIXADO POR ARAME RESISTENTE, TAMANHO DE 20 CM	UND	150	R$ 8,50
44	ESPONJA DE AÇO	UND	1.000	R$ 2,29
46	FÓSFOROS, EMBALAGEM MAÇO C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS.	MAÇO	1.440	R$ 2,50
48	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM. P – PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI- RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS, PERFUME E EXTRATO DE ALOE VERA).	UND	360.000	R$ 1,12
49	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM. M – PARA CRIANÇAS DE 05 A 09 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI- RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS, PERFUME E EXTRATO DE ALOE VERA).	UND	288.000	R$ 1,12
50	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM. G – PARA CRIANÇAS DE 09 A 13 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI- RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS, PERFUME E EXTRATO DE ALOE VERA). PACOTES COM 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM FARDO DE 12 PACOTES	UND	240.000	R$ 1,25
51	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM. EG – PARA CRIANÇAS COM 14 KG OU MAIS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI- RETORNO, FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS, PERFUME E EXTRATO DE ALOE VERA). PACOTES COM 20 UNIDADES ACONDICIONADOS EM FARDO DE 12 PACOTES	UND	240.000	R$ 1,65
54	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 70KG E CINTURA 110 A 150CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE	UND	100.000	R$ 2,20

	SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.			
55	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE, HIPOALERGÊNICA. INDICAÇÃO DE USO DE ACIMA DE 80KG E CINTURA 140 A 1700CM, FRALDA COM CAMADA DE POLPA DE CELULOSE SUPERABSORVENTE CONTENDO FLOCOS DE GEL COMO SUBSTRATO, BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, COM TRANSFERLAYER (TNT SPUN) PARA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE UMIDADE. REVESTIMENTO DE FILME PLÁSTICO DO LADO OPOSTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. COBERTURA DO LADO SUPERIOR, QUE PERMITA A PASSAGEM DE LÍQUIDO E ISOLE A UMIDADE DO CONJUNTO ABSORVENTE, ISOLANDO O CONTATO COM A PELE DO USUÁRIO. FRALDA COM 3 FIOS ELÁSTICOS NAS LATERAIS, POSICIONADOS ENTRE O FILME E A COBERTURA FILTRANTE NA ÁREA DE CORTE ANATÔMICO, PARA UM MELHOR AJUSTE ENTRE AS PERNAS. NAS EXTREMIDADES DO FILME PLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS GRUDA/DESGRUDA, 2 DE CADA LADO, PERMITINDO A FIXAÇÃO DA FRALDA E O AJUSTE ADEQUADO À ANATOMIA DO USUÁRIO, COM INDICADOR DE UMIDADE E FITA TAPE TRI - LAMINADA. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	UND	100.000	R$ 2,55
56	FILME PLÁSTICO, EM PVC TRANSPARENTE, EM ROLO, MED. 28CMX15 M.	UND	100	R$ 2,99
59	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO 1 LITRO - COM AMPOLA DE VIDRO CAPACIDADE 1000 ML, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO.	UND	100	R$ 36,00
62	HASTE DE ALGODÃO FLEXIVEIS, EMBALAGEM: CARTUCHO COM 75 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO, CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA.	CX	600	R$ 2,29
63	LENÇO UMEDECIDO REFIL C/ 100UND FÓRMULA COM SUAVE PERFUME. NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO. ENRIQUECIDA COM EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E QUE HIDRATAM E PROTEGEM	UND	2.000	R$ 9,80
64	LUSTRA MÓVEIS, C/ EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, P/ APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS.	UND	500	R$ 4,90
66	LIMPA VIDRO LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS COM 1000 ML.	UND	250	R$ 3,59
77	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 33 CENTÍMETROS USO DOMÉSTICO -	UND	500	R$ 12,99
78	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO – 45X85 CENTÍMETROS	UND	1.000	R$ 3,49
79	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS.	UND	2.000	R$ 2,99
80	PANO PARA PIA 28X38CM PACOTE COM 5 UNIDADES	PCT	1.500	R$ 3,75
81	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 60 MTS COM 4 UNIDADES, COR BRANCO, INTERFOLHADO	PCT	5.000	R$ 4,90
82	PAPEL TOALHA 150 FOLHAS QUANTIDADE POR EMBALAGEM, PACOTES COM 02 ROLOS.	UND	4.000	R$ 4,50
83	PAPEL ALUMINIO. 7,5 metros	ROLO	1.000	R$ 5,50
87	PERFUME, SEIVA DE ALFAZEMA 118ML – BENZALKONIUM CLORIDRATO, PERFUME, ÁLCOOL, PROPILENO GLICOL, ÁGUA, C/ 19140, C/ 42090, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	500	R$ 13,50
88	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML CADA	UND	1.000	R$ 2,70
89	POMADA INFANTIL, PARA ASSADURA. COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA TUBO 150,00 A), NO MÍNIMO 5.000U.I; COLECALCIFEROL (VITAMINA D), NO MÍNIMO 900U.I; ÓXIDO DE ZINCO, NO MÍNIMO 150MG; E EXCIPIENTES. TUBO DE 45G	TUBO	500	R$ 8,25
90	PRATO DESCARTAVEL TAMNAHO MEDIO COM 100 UNIDADES.	PCT	1.400	R$ 12,00
92	PEDRA SANITARIA (DETERGENTE SANITARIO)	UND	1.000	R$ 1,65
93	PASTILHA SANITÁRIA, EM PEDRA, C/ ALÇA ONDE ENCAIXE NA BORDA DO VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA, DIVERSOS AROMAS E COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO98%, ESSÊNCIAS E CORANTE 1%E 2-BENZYL-4CLOROFENOL 1%. PESO LÍQUIDO: 30GR.	UND	500	R$ 2,80
94	RODO DE PLASTICO DE 30CM COM CABO	UND	400	R$ 8,99
96	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS – PACOTE COM 5 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS.	PCTE	3.000	R$ 6,99
98	SABONETE LIQUIDO 1 litro NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO NÚMERO DO LOTE; SABONETE CONCENTRADO COM BASE PEROLADA.	UND	250	R$ 7,30
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS, PRETO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES. PRETO FOSCO.	PCT	3.000	R$ 8,10
103	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, PRETO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES. PRETO FOSCO.	PCT	3.000	R$ 22,00
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, PRETO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES. PRETO FOSCO.	PCT	3.000	R$ 4,39

105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS, PRETO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES. PRETO FOSCO.	PCT	3.000	R$ 13,75
106	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, PRETO, REFORÇADO COM 100 UNIDADES. PRETO FOSCO.	PCT	3.000	R$ 18,75
107	SACOLA PLASTICA 30CM X 40CM PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 37,00
108	SHAMPOO NORMAL 350 ML – EXTRATO DE AVENA SATIVA, SULFATO DE SÓDIO MAURUETE, CLORIDRATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO, ÁGUA PURIFICADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.	UND	100	R$ 8,50
109	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - HIPOALÉRGICO E COM PH NEUTRO. NÃO IRRITA OS OLHOS. TESTADO POR OFTALMOLOGISTAS, DERMATOLOGISTAS E PEDIATRAS. REPÕE A HIDRATAÇÃO E OS NUTRIENTES ESSENCIAIS DO COURO CABELUDO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UND	1.000	R$ 9,50
114	TOALHA DE PAPEL NATURAL CAIXA COM 4800 FOLHAS	UND	60	R$ 100,00
115	TOUCA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO TNT.	UND	3.500	R$ 1,15
116	VASSOURA DE PALHA	UND	50	R$ 5,99
117	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	700	R$ 13,00
119	VASSOURA DE NYLON VASSOURA – COM CERDAS DE NYLON; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA.	UND	500	R$ 7,59
121	DESINFETANTE P/ USO GERAL BACTERICIDA, 2 LITROS (EFICAZ CONTRA O VIBRIAO DO CÓLERA)	UND	500	R$ 6,79
123	LIMPA VIDRO S/ PISTOLA COM ALCOOL 500 ML	UND	200	R$ 3,95
124	MULTI INSETICIDA 300 ML (MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS)	UND	100	R$ 8,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024 - PROCESSO Nº 1001042300032024 – PE Nº 010/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 14 de fevereiro de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99
Órgão Gerenciador

C M M Silva Armazem
CNPJ: 37.376.286/0001-14
CINTYA MILENA MARTINS SILVA
CPF: 085.275.664-00 – RG: 32865643
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BAE37F37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1356, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial de Saldo Remanescente/2024 - Assistência Financeira Emergencial Atenção Especializada – 36000603537202400 e Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:

Órgão	09000	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária	09002	Fundo Municipal de Saúde			
Dotação	10.301.0007-2657	Saldo Remanescente/2024	Incremento Temporário Atenção Primária-36000601393202400		
Elemento	3390.30.0000	Material de Consumo		R$	427.492,24
Elemento	3390.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	78.229,42
Elemento	3393.30.000	Material de Consumo		R$	142.878,70
			TOTAL	**R$**	**648.600,36**

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores financeiros oriundos de Saldo Remanescente/2024 - Saldo Remanescente/2024 - Incremento Temporário Atenção Primária- 36000601393202400

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 20 fevereiro de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:63FB86FE

